



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROCURADORIA FEDERAL DOS
DIREITOS DO CIDADÃO - PFDC

EXERCÍCIO DE 2001

ÍNDICE

	<u>Página</u>
1 – APRESENTAÇÃO:.....	1
2 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGANISMOS ESTATAIS:.	2
3 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGANISMOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:.....	8
4 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:.....	9
5 - VIII ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA CIDADANIA:...	13
6 - A CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DE GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABALHO:	20
7 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:.....	36
8 - DADOS ESTATÍSTICOS – ANO DE 2001:	39

XXXXXXXXXXXXXXXXX-----XXXXXXXXXXXXXXXXX

1 – APRESENTAÇÃO

Com o encerramento do exercício de 2001, vimos apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES desenvolvidas, o qual será o nosso fio condutor para dar conhecimento de algumas das muitas questões internas e externas que estiveram a cargo desta Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão no referido ano.

Como já tivemos a oportunidade de enfatizar no relatório de 2000, a PFDC continua mantendo a sua linha mestra de atuação, de abrangência considerável, levando-se em conta, principalmente, os dispositivos constitucionais fundamentais descritos na Constituição de 1988, destinados à proteção da pessoa humana, não obstante as inúmeras dificuldades que muitas vezes se nos apresentam. Contudo, podemos considerar nítidos os avanços que vêm surgindo em razão da atuação e o constante alargamento das parcerias conjuntas com entidades públicas e privadas.

Por outro lado, pudemos sentir que no âmbito interno várias linhas mestras de atuação foram reavivadas ou criadas, a exemplo das medidas adotadas a partir de discussões realizadas durante a realização do VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, ocorrido em Brasília no período de 18 a 21 de setembro de 2001. Dentre o grande contingente de metas, podemos destacar a criação, num primeiro momento, de 08 (oito) grupos temáticos de trabalho destinados à busca de alternativas e o respectivo acompanhamento sistemático de várias ações abrangendo diversos segmentos da sociedade. Tais medidas, ainda que preliminares, já foram objeto do reconhecimento de diversas instituições públicas e privadas quanto à relevância de que se revestem as mesmas. Os demais aspectos sobre o assunto serão destacados no decorrer do presente relatório.

Mais uma vez, é importante salientar que todas as ações a cargo da PFDC continuam contando com o crescente e inestimável apoio dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, de parte considerável de Subprocuradores, além de vários outros membros das Procuradorias nos Estados e Municípios, pois se assim não fosse não teríamos condições de levar adiante os ideais traçados. Muitas dificuldades ainda existem, principalmente quando se tratam de Unidades do MPF instaladas em localidades de difícil acesso, em razão da posição geográfica que ocupam.

Não poderíamos deixar de chamar a atenção para as dificuldades com as quais temos nos deparado em relação à falta de espaço físico e carência de recursos humanos, em função da falta de servidores especializados para o trato de questões que exigem mão-de-obra específica, em razão do reduzidíssimo quadro de pessoal da Procuradoria Geral da República.

Vislumbra-se, com a mudança para a nova Sede, que a questão do pouco espaço seja superado e que, a partir de então, possamos gestionar junto a Unidade competente a liberação e criação de vagas para cargos especializados necessários ao atendimento das nossas necessidades. Pretende-se, ainda, uma nova reestruturação administrativa no âmbito interno da PFDC.

Na seqüência, destacaremos aspectos relativos a atuação da Unidade, salientando que os mesmos se referem apenas a um pequeno número de ações, em função das próprias limitações com as quais nos deparamos por ocasião da confecção anual dos relatórios de atividades, por recomendação interna da área competente responsável pela compilação dos dados e publicação dos mesmos.

2 – SÍNTESE DE ALGUMAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM OR- GANISMOS ESTATAIS

- **Ministério da Saúde:**

A exemplo de outras Pastas, a nossa relação com o Ministério da Saúde e com os demais órgãos que se acham englobados na sua estrutura têm sido muito intensa, uma vez que a sua atuação abrange um dos mais importantes setores da sociedade brasileira, qual seja o da prestação de serviços de saúde pública à grande parcela da população brasileira, algumas delas detentoras de grandes dificuldades, como é o caso das pessoas que integram as comunidades tradicionais e outras que, pelas diferentes e distantes localizações geográficas, estão a merecer ações de forma mais acentuada e até mesmo diferenciada, em razão dessas peculiaridades.

Assim, dentre as muitas convergências de interesses mútuos, a PFDC participou de vários eventos no âmbito daquela Pasta.

- **Ministério da Justiça:**

A PFDC atua junto ao Ministério da Justiça de forma constante, nos seus mais diversos níveis estruturais, em função das próprias características peculiares de ação do MPF e aquele órgão, além da participação na condição de integrante dos diversos órgãos colegiados nele existentes (Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE e outros).

Conforme dossiês existentes na PFDC, foram realizados no ano de 2001, inúmeros eventos envolvendo não só os órgãos citados no item anterior, como também o Departamento de Polícia Federal, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, etc.

Importante encontro ocorreu também, no dia 04 de junho de 2001, quando a titular da PFDC recebeu, em audiência, a Sra. MARY ROBINSON, Alta Comissária para os Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). O assunto foi objeto de correspondência encaminhada pelo Sr. Secretário de Estado dos Direitos Humanos (Substituto) do Ministério da Justiça, em cuja oportunidade o mesmo solicitou o agendamento de reunião com a referida autoridade, salientando que o objeto do deslocamento da Dra. Mary e sua equipe técnica ao Brasil durante o mês de junho de 2001 era, após contatos com diversos setores, buscar identificar possíveis áreas de cooperação técnica entre o Alto Comissariado e o Governo brasileiro, com o objetivo de fortalecer a capacidade de promoção e proteção dos direitos humanos no país. Os principais fatores estão voltados para: a) avaliar, juntamente com o Governo Federal, o mandato, meios, capacidades e realizações das entidades de direitos humanos existentes no país, em particular na área da administração da justiça. Nesse sentido, a Missão examinará as necessidades de assistência técnica a fim de fortalecer a capacidade destas instituições, em níveis federal e estadual; b) preparar recomendações específicas para o desenvolvimento e/ou fornecimento de capacidades nacionais, especificamente nas áreas de segurança pública, execução da lei, administração do sistema penitenciário, sistema judiciário, educação em direito humanos, questões indígenas e fortalecimento da sociedade civil, bem como para o desenvolvimento de uma instituição nacional de direitos humanos de acordo com os Princípios de Paris; c) verificar as necessidades para apoiar/fortalecer as capacidades das instituições envolvidas na luta contra o racismo e a discriminação racial e na promoção dos direitos sociais, econômicos e culturais, em cooperação com a Equipe das Nações Unidas no Brasil; d) avaliar a assistência já fornecida nestas áreas por organizações regionais e internacionais, assim como doadores bilaterais e ONGs internacionais; e) identificar

junto aos membros da Equipe das Nações Unidas e ao Governo Federal áreas de cooperação, mecanismos e instrumentos de coordenação e possíveis esquemas financeiros para apoiar o projeto resultante da avaliação.

Na condição de representante da PFDC junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, muitas foram as ações levadas ao conhecimento do referido Conselho, como intuito de discutir e buscar soluções para as pendências reclamadas, notadamente no que diz respeito aos interesses das comunidades indígenas e minorias, trabalho escravo e outras.

Destaque também, dentre outras, para a reunião do Conselho Especial constituída pela Resolução nº 2/2001 – CDDPH, realizada no dia 04 de dezembro de 2001, no edifício sede do Ministério da Justiça. A Resolução citada teve por objeto a criação da Comissão Especial para conhecer e acompanhar denúncias de crimes de tortura em todo o País, e para elaborar sugestões de mecanismos que proporcionem maior eficácia à prevenção e repressão a esses crimes. Foi prevista na mesma resolução, a apresentação de relatórios parciais e relatório final ao referido Conselho.

A medida adotada pelo Ministério da Justiça, em relação ao combate à tortura que já vinha sendo objeto de atuações diversas por parte desta PFDC, recebeu novas investidas a partir do VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, realizado em setembro de 2001, e o relato das situações ocorridas será objeto de parte específica do presente relatório.

- **Câmara dos Deputados:**

A atuação da PFDC junto à Câmara dos Deputados, notadamente em parceria com a Comissão de Direitos Humanos, pautou-se por várias ações, principalmente reuniões e discussões conjuntas na busca das medidas que se fazem necessárias. Dentre elas, foi realizada no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2001 na Comissão de Direitos Humanos, a VI Conferência Nacional de Direitos Humanos. Tratou-se de evento de grande envergadura, tendo do mesmo participado aproximadamente 1000 representantes dos mais diversos setores da sociedade. No caso da PFDC, a participação contou com a grande maioria dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, além de outras autoridades do MPF, nos termos da autorização concedida, em razão da importância do evento, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República para que tal situação ocorresse.

Não obstante os muitos fatores relevantes debatidos no citado evento, citaremos, para se ter uma idéia da sua magnitude, os seguintes aspectos contidos no documento final, denominado CARTA DA IGUALDADE E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, quais sejam:

“Os participantes da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos, reunidos em Brasília nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2001, reafirmam o caráter indivisível, interdependente e universal dos direitos humanos e ressaltam como principais deliberações para a ação em direitos humanos neste ano, o que segue:

O engajamento de todos na preparação da Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e outras Formas de Intolerância e a conseqüente implementação do Plano de Ação que dela resultará, por ser um marco da humanidade pela consolidação do direito à igualdade e liberdade;

A construção de um Sistema Nacional de Direitos Humanos que seja independente, imparcial, pluralista e com capacidade investigatória, de modo a articular e fortalecer todos os instrumentos e mecanismos de proteção dos direitos humanos, de evitar o uso de qualquer medida inconstitucional que vise a criminalizar os movimentos sociais e a impulsionar políticas e ações variadas para a efetiva promoção e garantia de todos os direitos para todos;

O Lançamento de uma Campanha Nacional Contra a Impunidade que contemple uma pauta política pela introdução de legislação que acabe com a imunidade processual parlamentar, que federalize os crimes de violação dos direitos humanos e que aperfeiçoe o sistema penal, de justiça, de defensoria e de segurança pública;

A efetiva implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos como instrumento de realização de políticas públicas nas várias áreas de atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como sua atualização em termos de conteúdo, planejamento e cronograma de implantação, com a participação ampla da sociedade civil em todos os níveis e de todos os segmentos sociais;

A maior transparência do governo federal quando da produção dos relatórios para os organismos internacionais de monitoramento, assegurando a efetiva participação pública na elaboração dos mesmos; e a aceitação e ratificação do acesso às instâncias regionais e global de proteção dos direitos humanos”.

Vale destacar, também, que no mês de outubro de 2001, a referida Comissão de Direitos Humanos programou audiências para as cidades de Marabá, Altamira e Belém, com a finalidade de conhecer a situação atual de violência na região Sul do Estado do Pará e propor medidas para coibir os crimes contra a vida e outros delitos graves, principalmente os praticados pelo chamado “crime organizado” e os que atingem grupos sociais e/ou suas lideranças.

A Câmara dos Deputados organizou uma comitiva destinada aos fins acima citados, na qual fizeram parte diversos deputados envolvidos com questões de direitos humanos, representantes do Ministério da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil e outras autoridades e representantes das localidades indicadas para a realização dos trabalhos.

Representando a PFDC se deslocaram para o Estado do Pará os Drs. Brasilino Pereira dos Santos e Felício de Araújo Pontes Júnior. Os trabalhos realizados naquela ocasião foram objeto de vasto relatório entregue à Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão para conhecimento, análise e a adoção das providências atinentes à Unidade.

- **Ministério Público do Trabalho:**

A parceria entre a PFDC e o MPT já ocorre há algum tempo, levando-se em conta as atividades institucionais do mesmo, notadamente no que diz respeito ao trabalho escravo, as várias formas de discriminação e outras situações afins.

Vários seminários foram realizados no decorrer de 2001, contando com a participação da PFDC e outras instituições públicas e privadas, a exemplo do Seminário Internacional Sobre os Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, organizado pelo Ministério Público do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo. O evento é uma continuação da política institucional do MPT, visando reduzir as desigualdades sociais e promover o bem estar de todos, sem preconceitos.

Ademais, o citado evento teve também como objetivo principal a abordagem dos direitos das pessoas portadoras de deficiência previstos na Lei 8.213/91 e Decreto 2.298/99, além de buscar promover e integrar os órgãos e entidades que tratam do problema, estabelecer estratégias, discutir e avaliar a atuação das instituições envolvidas e dos programas em curso e, por fim, colher subsídios que permitam maior eficiência no trato dessa questão social.

- **Ministério do Desenvolvimento Agrário:**

No dia 26 de setembro de 2001, ocorreu a Solenidade de Lançamento do Plano de Ações Afirmativas para os Negros no âmbito do Desenvolvimento da Reforma Agrária, realizada na Esplanada dos Ministérios – Bloco A – Auditório do Subsolo (Brasília/DF).

Trata-se de uma das ações pioneiras de grande relevância no âmbito do serviço público, cujos passos deverão ser seguidos por vários outros órgãos da administração pública, na medida em que a conscientização das autoridades sobre a necessidade de se adotar ações afirmativas começa a tomar corpo na sociedade brasileira, o que vem se observando, também, em empresas particulares. Tais ações, ainda que de forma tímida, tem contribuído para o acesso de negros, deficientes e outros segmentos no mercado de trabalho, estabelecimentos destinados ao ensino, etc.

No evento participaram representantes de diversos órgãos públicos e privados, sendo que a PFDC esteve representada por sua titular.

No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ocorreu, no dia 18 de junho de 2001, a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta. Trata-se de ato firmado entre o MPF (Procuradoria da República no Município de Santarém/PA), na condição de representante federal, o INCRA, a FUNAI e diversos representantes do Garimpo Nova Vida.

O envolvimento da PFDC ocorreu através da solicitação de providências urgentes por parte da PRM/Santarém no sentido de buscar solução para os problemas que estavam ocorrendo na Terra Indígena Mundurukú, situada no Estado do Pará, em razão da existência de atividade garimpeira na referida área e os graves conflitos que poderiam surgir em razão daquela atividade.

Buscou-se, então, o consenso entre os órgãos e pessoas envolvidas (MPF, FUNAI, INCRA e os próprios garimpeiros). Após várias reuniões, através de acordos firmados com os representantes da FUNAI e INCRA, ficou acordado que a FUNAI adotaria as providências necessárias ao levantamento e as indenizações de boa fé aos garimpeiros, em razão do reconhecimento de que os mesmos lá se encontram há mais de duas décadas; o INCRA se comprometeu a assentar os garimpeiros no Projeto de Assentamento Moju (próximo a Santarém), após a adoção das medidas a cargo da FUNAI.

A intervenção do MPF/PFDC tornou-se necessária e posteriormente teve reconhecida a sua eficácia, notadamente pela iminência de conflitos graves que poderiam ocorrer entre os índios e os garimpeiros.

- **Ministério da Cultura:**

No período de 06 a 08 de julho de 2001, foi realizada a Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, organizado pela Fundação Cultural Palmares – Ministério da Cultura, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O evento foi um dos vários que se realizaram como preparativos para a 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, que se realizou posteriormente em Durban – África do Sul, cujo assunto será objeto de inclusão no relatório em questão. Foram objeto de discussão, dentre outros, os seguintes assuntos: a) políticas afirmativas: reserva de vagas para promover o acesso dos negros às universidades; b) reparação histórica: reconhecimento pelo estado brasileiro de que a escravidão de negros e índios, o tráfico de escravos e a marginalização econômica de seus descendentes configuraram como violações aos direitos humanos; c) licitações públicas: utilização, no critério de desempate de licitações públicas, da presença de empregados negros, homossexuais e mulheres no quadro funcional; d) indígenas: aprovação do novo estatuto do índio, em tramitação há dez anos no Congresso Nacional; e) orientação sexual: criminalização da discriminação fundamentada na orientação sexual.

- **Ministério da Educação:**

Trata-se também, de parceria importante com o Ministério da Educação, cujos objetivos principais estão voltados para assegurar os direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais garantidos em dispositivos legais. Diante disso, o referido Ministério solicitou o apoio e colaboração da PFDC no sentido de viabilizar a participação dos Procuradores Regionais da República de todo o Brasil, com vistas à realização do evento agendado para o período de 27 a 28 de novembro de 2001, denominado Encontro Nacional do Ministério da Educação com o Ministério Público Federal – Tema: Direito à Educação das Pessoas com Necessidades Especiais - Brasília/DF. No evento compareceram 12 (doze) Procuradores Regionais da República de diversos Estados, representantes do MEC, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça do Estado do Maranhão e muitos outros.

Para que se pudesse contar com os subsídios posteriores destinados à adoção das medidas cabíveis, foram discutidos os temas a seguir: a) Direitos Humanos (Educação e Cidadania); b) Panorama da Educação Especial e os Desafios para a Construção de uma Educação Inclusiva; c) o Ministério Público, o Governo e a Sociedade; d) Panorama sobre os Direitos Constitucionais dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais; e) Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e outros.

- **Superior Tribunal de Justiça:**

No período de 12 a 14 de setembro de 2001, ocorreu o Seminário Internacional “AS MINORIAS E O DIREITO”, organizado pelo Conselho da Justiça Federal e outros, com apoio do STJ, realizado em Brasília/DF. O evento teve por objetivo analisar as respostas dadas pela comunidade internacional, em especial as contribuições que serão ofertadas na 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, à xenofobia, à intolerância religiosa e a todas as outras formas de intolerância, onde deverão ser apontados os novos paradigmas na promoção de políticas públicas, visando pavimentar as avenidas que podem ser percorridas no cenário nacional para que o respeito à

diferença – como afirmação do valor da diversidade – e a promoção da efetiva igualdade, possam garantir a todos o pleno gozo dos direitos fundamentais, sem distinção de sexo, cor, raça, etnia, religião, origem nacional, orientação sexual, ou qualquer outra distinção.

Houve a participação de palestrantes nacionais e estrangeiros. A titular da PFDC participou da abertura e das demais atividades que ocorreram durante todo o Seminário. Diversos outros membros do Ministério Público Federal também estiveram presentes, alguns deles, inclusive, proferindo palestras sobre temas específicos (Dr. Luciano Mariz Maia: A Proteção das Minorias no Direito Brasileiro; Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes: As Ações Afirmativas e os Processos de Promoção da Igualdade Efetiva; Dra. Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira: As Populações Remanescentes de Quilombos – Direitos do Passado ou Garantia para o Futuro?).

3 – SÍNTESE DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGANISMOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Durante o ano de 2001, foram realizadas várias ações em parceria com instituições não-governamentais, a exemplo do Seminário de Direitos Humanos, organizado pela Comissão de Defesa de Direitos Humanos “Ricardo Brandão”, da OAB – Seccional de Mato Grosso do Sul e da reunião para discutir os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Nacional contra a Impunidade dos Assassinos de Margarida Alves - ocorrido há 18 (dezoito) anos. A organização da reunião ficou a cargo da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG. Participaram representantes de diversas entidades públicas e privadas, sendo que as atividades estiveram voltadas para os seguintes aspectos: a) denúncia da morosidade da justiça brasileira e da impunidade dos assassinos à nível nacional e internacional; b) elaboração de materiais de divulgação nacional e internacional; c) pressão dos movimentos sociais sobre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; d) Participação e empenho das entidades e movimentos envolvidos nas atividades programadas pelo Comitê Estadual; e) construção de uma agenda comum do Comitê Nacional contra a Impunidade dos Assassinos de Margarida Alves.

Também foram realizadas outras ações, tais como: a) o XX Congresso Nacional das APAEs – Federação Nacional de Pais e Amigos Excepcionais – Fórum Nacional das APAEs, realizado na cidade de Fortaleza/CE (evento de grande porte, envolvendo congressistas nacionais e internacionais, onde a participação da PFDC ocorreu através de sua titular, que proferiu palestra enfocando o tema “Cidadania do Portador de Deficiência – Fatos e Realidades); b) o Fórum “Direitos Humanos e Voluntariado”, organizado pela Federação das Sociedades Pestalozzi, realizado na cidade de Recife/PE, com patrocínio do Ministério da Justiça através da CORDE; c) o XI Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, organizado pela Federação que congrega as referidas entidades, realizado na cidade de Brasília/DF (nesse caso, a importância da participação do Ministério Público Federal no citado evento esteve relacionado à atuação que o mesmo vêm exercendo em parceria com o Ministério da Saúde no trato das questões públicas na área da saúde); as discussões e as metas julgadas possíveis servirão como parâmetro para a adoção de medidas legais a serem adotadas nos planejamentos futuros, uma vez que aquelas instituições (Santas Casas e Hospitais Filantrópicos) são responsáveis por grande parte do atendimento hospitalar gratuito em quase todas as Unidades da Federação, buscando favorecer, em especial, as comunidades carentes, etc.

Em meados de outubro de 2001, a PFDC recebeu em audiência uma delegação da organização de defesa dos direitos humanos denominada Anistia Internacional, cujo objetivo foi o lançamento oficial do relatório sobre tortura no Brasil, bem como discutir a campanha contra a tortura e questões de direitos humanos de interesse mútuo.

A delegação foi integrada por Esteban Beltran – Diretor da Seção Espanhola da Anistia Internacional e ex-Assessor Executivo do Secretário Geral da AI, Tim Cahill – Pesquisador de Assuntos Brasileiros do Secretariado Internacional da Anistia Internacional e Damian Platt – membro da equipe da América do Sul do Secretariado Internacional da Anistia Internacional

No dia 22 de outubro, foi realizado um ciclo de palestras denominado “Direito à Diferença e seu Tratamento na Mídia”, organizado pela Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG, tendo como

responsável o ilustre colega Dr. Zilmar Antônio Drumond. O evento foi realizado na Associação Comercial da referida cidade.

A titular da PFDC participou do Ciclo de Palestras, quando teve a oportunidade de discorrer sobre o tema “Portadores de Deficiência vistos pela mídia”, focalizando o importante e inegável papel que a mídia desempenha, no mundo contemporâneo, na formação da mentalidade social, e o seu posicionamento na condição de responsável por significativa parte dos preconceitos que a sociedade desenvolve. O evento foi uma oportunidade singular para o debate sobre a responsabilidade da mídia no trato destas questões tão prementes (discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata), mas que, tantas vezes, são esquecidas ou relegadas pelos meios de comunicação brasileiros. Também foram discutidos outros aspectos que envolvem esta vasta discussão e a sua necessária inserção nos meios de comunicação de massa nacional.

4 – SÍNTESE DAS ELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:

A título de exemplo, citaremos aqui um dos grandes eventos internacionais realizado no ano de 2001, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2001, quando a titular da PFDC integrou a Delegação Brasileira designada para a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada na cidade de Durban/África do Sul, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, cujo afastamento do país foi autorizado através da Portaria PGR nº 298, de 22 de agosto de 2001.

A participação no evento decorreu da designação da titular da PFDC para integrar o Comitê Nacional de Preparação da Participação Brasileira na citada Conferência, tendo sido anteriormente realizadas várias reuniões conjuntas, tanto a nível nacional quanto internacional, como foram os casos de Santiago/Chile, Genebra/Suíça e outras.

Na condição de Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão e, ainda, naquela ocasião, de Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, a titular da PFDC apresentou diversas sugestões nas reuniões preparatórias ao evento, sendo que o Comitê ficou responsável pela coordenação do processo de discussão dos temas substantivos da Conferência Mundial, além de encarregado de sistematizar as contribuições dos órgãos governamentais e de movimentos da sociedade civil interessados no temário a ser proposto, visando, igualmente, alcançar as estratégias no tocante à igualdade de todos perante a lei e fortalecer a cooperação internacional nessa área.

Em síntese, parte de alguns dos temas sugeridos nas diversas reuniões preparatórias:

- a) desenvolvimento social e econômico das comunidades indígenas e negras rurais;
- b) patrimônio histórico, preservação, política de informática para as comunidades negras e indígenas;
- c) política de formação e qualificação profissional;
- d) respeito às diversas vertentes de religiões, de matrizes indígenas e africanas;
- e) combate à discriminação racial em todos os órgãos oficiais nas diversas instâncias governamentais, garantindo a representatividade direta dos interessados;
- f) garantir a demarcação, proteção e ampliação das terras indígenas;
- g) participação de outros segmentos do Movimento Negro e dos Povos Indígenas;
- h) a necessidade da participação ativa do governo para informar a população sobre a particularidade cultural dos ciganos para combater as imagens anti-ciganas e para facilitar que os portadores dessa cultura possam ter acesso à documentação que certifica sua cidadania;
- i) a inclusão das minorias étnicas Rom, Sinti e Calon – os assim chamados ciganos – para que sejam oficialmente reconhecidos no Programa Nacional de Direitos Humanos.

Diversos outros aspectos foram objeto de proposição durante as citadas reuniões preparatórias.

Com a posterior realização da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata na cidade de Durban, parece-nos oportuno destacar aqui alguns pontos relevantes que, salvo melhor juízo, estão a exigir tomada de posição da nossa Instituição, a partir de alguns fragmentos detectados e uma subsequente análise da situação que ora vivenciamos.

A posição da PFDC sobre a Conferência de Durban, aliás, já foi demonstrada em relato proferido durante a realização do VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, no período de 18 a 21 de setembro de 2001, tendo como objetivo principal discutir e implementar as ações julgadas necessárias. Vejamos, portanto, alguns dos aspectos considerados relevantes sobre a situação em tela:

Em verdade, o Ministério Público Federal tem se notabilizado pela defesa dos índios, das populações ribeirinhas, das pessoas portadoras de deficiência e dos remanescentes de quilombos dentre os diversos grupos vulneráveis que formam nossa sociedade. Mas, é também verdade, que pouco ou quase nada tem feito em prol da questão do racismo, dramaticamente evidente, sofrido pela população negra em nosso país e que corresponde, a nada mais nada menos, que a 44% dos brasileiros.

Recentemente o Brasil perdeu a hegemonia econômica para o México, e, uma das causas apontadas pelos estudiosos, está justamente no fato de termos excluído do processo produtivo quase a metade de nossa população, pelo simples fato de terem nascidos pretos ou pardos. Da mesma forma que o Brasil é racista, é também homofóbico. É o país que mais mata homossexuais em razão da intolerância com a diversidade.

De fato a construção histórica do preconceito remonta aos tempos dos romanos. Estes desqualificavam como bárbaros todos os seres humanos que não fossem eles mesmos. Os valores de outros povos eram negados e seus costumes considerados anormais e extraordinários. Apesar de todos os avanços científicos de nosso tempo a incompreensão das diferenças ainda persiste, assim como um alto grau de resistência à aceitação da diversidade e dos particularismos dos grupos humanos. Tal idéia ficou reforçada pelo nível de intransigência demonstrado pela maioria das delegações que compareceram à Conferência Mundial.

Muito embora para alguns segmentos da sociedade mundial a Conferência foi um fracasso, no entender da PFDC houve apenas poucos vencedores. O que se perdeu foi a oportunidade de produzir um documento que verdadeiramente servisse de guia para as gerações futuras em matéria de racismo e intolerância. Seremos mais realistas se pensarmos que desse tipo de conferência não poderia emergir um conjunto de direitos proveniente de acordos se a grande marca do mundo é a desigualdade ou assimetria, no dizer de alguns. Seremos realistas na medida em que pensarmos que a conferência mundial faz parte de um processo, por meio do qual, em um futuro próximo, se consolidará a afirmação do princípio da dignidade humana como o eixo de todos os direitos.

E aqui não dá para deixar de falar que essa perspectiva sofreu um tremendo retrocesso imediato com os atentados perpetrados contra os Estados Unidos, exatamente por ocasião do evento. Milhares de pessoas inocentes da maior potência mundial sofreram as conseqüências do sentimento de antiamericanismo que domina o terceiro mundo por conta da acumulação do poder político, econômico e militar concentrado numa única nação do planeta. A indiferença com a sorte do resto do mundo - veja-se a denúncia de nosso país à OMC, na questão de patentes de drogas anti-aids; a decisão de não ratificar o protocolo de Kyoto; a imposição de um padrão cultural hegemônico em tempos de globalização, o tratamento da questão do Oriente Médio; e a própria retirada da Conferência Mundial contra o Racismo, só para citar algumas situações recentes -, que geram um sentimento de ambivalência contra os EUA. Foi com pesar que assistimos ao regozijo de uns tantos, com a tragédia que se abateu, ao invés do rechaço irretorquível de ação absolutamente desumana e reprovável.

O que se instalou naquela ocasião foi um conflito de civilizações. Oriente contra ocidente. Talvez a era dos direitos, preconizada por Bobbio, esteja gravemente ameaçada. Os países do mundo inteiro têm que fazer uma profunda reflexão antes de se alinharem automaticamente para uma retaliação precipitada para que inocentes não continuem pagando com a única coisa que ainda têm: a própria vida. A pergunta a ser feita é; quem irá se beneficiar com a radicalização do conflito, se já se fala em restrição de direitos civis?

Durban teve o mérito de expor abertamente os conflitos, mostrar a irracionalidade das intolerâncias de todos os matizes, e, desencadear ações positivas por parte dos países que têm compromisso com o futuro da humanidade na construção de um mundo mais justo, mais harmônico, mais sábio e mais generoso.

Dentre os pontos mais importantes em que não houve acordo, esteve a discussão sobre o sistema hinduísta de castas, que discrimina 180 milhões de "dallits" em razão de trabalho e ascendência. Apesar da greve de fome que lá fizeram os representantes dos párias, o governo hindu fechou a questão dizendo que esse era um assunto interno. Mas foi a primeira vez que essa matéria teve repercussão na mídia internacional. E todos avaliam que essa é uma situação que não pode permanecer do jeito que está uma vez que os direitos humanos são universais. Quer dizer que não se mexeu hoje, mas, certamente será mexido no futuro. E a vitrine foi Durban.

A liberdade religiosa dos afrodescendentes também foi obstaculizada pelos europeus ocidentais. Durban expôs claramente uma das características marcantes do encontro: a tendência de se aprovar unicamente textos que pudessem ser válidos universalmente. De onde se conclui que o desenho das minorias não ficou devidamente focado. O “poderá” sempre foi usado no lugar do “deverá”. Mesmo assim foi adotada regra consular que define o direito do estrangeiro de se comunicar com o seu consulado, em razão de ser submetido a regime de pena de reclusão ou de detenção.

Nosso país teve uma participação das mais efetivas na conferência. E isso não aconteceu por acaso. Ao abrir o processo de parceria com a sociedade civil, criou o governo, por decreto presidencial, o Comitê Preparatório - o qual previa também a participação de um representante do Ministério Público Federal. Com isso, sinalizou sua disposição de catalisar a massa crítica do pensamento nacional sobre o assunto, canalizando as principais tendências de tratamento da questão.

Longe de se constituir uma unanimidade, o comitê ultrapassou várias dificuldades que foram do simples dissenso até mesmo à retirada de seus membros. Mas, o saldo foi positivo. Trabalhando com respaldo em dados analisados pelo IPEA – o renomado Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais, o Comitê esteve presente atuando nas conferências regionais, nas conferências preparatórias e na Conferência Nacional contra o Racismo a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata do Rio de Janeiro. Essa Conferência, que também foi atribulada, deu régua e compasso para as pretensões da sociedade civil, traçando os caminhos para uma nova utopia para as relações raciais no Brasil.

O trabalho desenvolvido pelo IPEA, realizado pelo professor da UFRJ, Ricardo Henriques, foi bancado pelo presidente do instituto, Roberto Borges Martins, também professor da UFMG, economista especializado em estudos sobre a escravidão e também membro do Comitê. Esse estudo, transformado em **TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 807 – Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das Condições de Vida na Década de 90** – deverá se constituir na Bíblia de nossa Instituição para o acompanhamento de políticas públicas e programas de desenvolvimento, que visem a redução da desigualdade racial estabelecida na composição da desigualdade e, conseqüentemente, da injustiça socioeconômica e da pobreza no nosso país. Exatamente porque quantifica dados que nos fazem concluir que o pertencimento racial tem importância significativa na estruturação de todos os tipos de desigualdades existentes no Brasil.

Em outro campo, o Brasil defendeu até o final, quando se lhe seguiu o Canadá, Equador, Chile e Guatemala, o entendimento de que a orientação sexual servia como base para uma discriminação agravada. Essa posição apesar de não ter sido aprovada – constou do documento final por proposta do Equador - com a promessa de a questão vir a ser estudada pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU. É a primeira vez que o assunto será objeto de estudo por parte das Nações Unidas, mesmo sob oposição cerrada do grupo de países islâmicos, justificando-se a sua inclusão em conseqüência da indivisibilidade dos Direitos Humanos.

Não andaram os entendimentos sobre reparações devidas pela escravidão, pretendida pelos países africanos. Restou a idéia de se estruturar e executar políticas de ação afirmativa. Dentre elas foi reivindicada pelo Movimento Negro no Brasil, a aplicação de cotas nas universidades públicas. A tal idéia se contrapôs o Ministério da Educação que aceita exclusivamente fazer cursinhos pré-vestibulares para preparar negros ou pardos para a universidade. Entende que as cotas em favor do negro nas universidades se opõem ao sistema de mérito que deve presidir o sistema educacional. A nosso ver o Ministério da Educação está obstaculizando a realização do princípio constitucional da igualdade que não pode ser exclusivamente formal.

No particular, vale a pena ressaltar o entendimento do professor Antônio Sérgio Alfredo Guimarães em favor da ação afirmativa no campo restrito da educação: *“ela se constitui em uma defesa da “des-racialização”, “des-etnização” ou “des-sexualização” de elites e não em um ataque à formação de elites em geral. Ela é, em certo sentido, uma defesa da legitimidade do mérito e uma tentativa de livrá-lo da contaminação de acidentes raciais, étnicos ou sexuais; sua virtude está em procurar evitar que mecanismos meritocráticos acabem por concentrar no topo indivíduos de uma mesma raça, etnia ou sexo. Não por acaso, todos os autores que louvam a aplicação de ações afirmativas nos Estados Unidos apresentam como uma das virtudes dessas, a formação de classes médias ou burguesias negras”*.

Pensa-se em garantir o acesso de certas minorias às áreas do ensino que são elitizadas, como é o caso do ensino de terceiro grau. Nos primeiros e segundo graus, a luta pela entrada e permanência de toda criança na escola é uma política universalista que beneficia o negro ou pessoa de qualquer outra cor. Mas o terceiro grau

exige uma política compensatória racial, posto que no Brasil ele está reservado a uma elite intelectual que estudou nos melhores colégios, e com os melhores professores. E ela é esmagadoramente branca. (Quem é negro?)

Entre os principais pontos de interesse do Brasil, foi reconhecido, pela conferência, que os afrodescendentes e povos indígenas, entre outros, constituem vítimas específicas de racismo e discriminação. A expressão “povos indígenas” ao invés de “populações indígenas” foi adotada com a ressalva de não ter a conotação de soberania que é atribuída ao termo “povos” no direito internacional. Ou seja, não podem destacar-se da integridade territorial do Estado a que pertencem. Os representantes indígenas que compareceram ao encontro receberam a proposta como um avanço, uma vez que não têm interesse mais abrangente do que o reconhecimento de serem considerados povos no sentido cultural do termo. Na plenária final o GRULAC – Grupo Latino-Americano e do Caribe, posicionou-se em favor da conclusão das negociações que dizem respeito ao Projeto de Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, hoje em curso no Grupo de Trabalho da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH).

Aos afrodescendentes foram reconhecidos direitos à cultura e identidade próprias, e à participação na vida nacional, com igualdade de condições econômicas com outros segmentos da sociedade. Também se lhes reconheceu o direito ao uso e conservação dos recursos naturais e a seu habitat, que se traduz no caso específico das comunidades remanescentes de quilombos.

Outra conquista significativa dos afrodescendentes diz respeito à participação desse grupo no desenvolvimento de sistemas e programas educacionais e à livre prática de religiões de origem africana.

O parágrafo 128 bis da Declaração reconheceu, o que foi importante para o Brasil, a necessidade de se adotarem providências específicas e ações positivas para as vítimas do racismo e da discriminação racial, a fim de integrá-las à sociedade, assegurando sua participação em instituições educacionais, partidos políticos e parlamento.

De igual valia, se mostrou o parágrafo 83, que contemplou o direito de acesso ao tratamento médico e à medicamentos para pessoas infectadas por HIV/AIDS.

No Plano de Ação, apontou-se a necessidade de se criar no âmbito interno dos Estados, políticas de desenvolvimento social, baseadas em dados estatísticos confiáveis – e aqui entra a inestimável colaboração do IPEA - com o propósito de reduzir os desníveis das condições de vida apresentadas pelas vítimas do racismo e da discriminação. Deu-se especial ênfase ao combate ao analfabetismo, à educação primária universal, à mortalidade infantil e materna, à saúde reprodutiva, ao acesso à água potável considerada a perspectiva de gênero. A finalidade seria a de alcançar, até 2015, os objetivos propostos na Conferência de Kopenhague sobre Desenvolvimento Social, de 1995.

Com o apoio da Suíça, a União Européia fez declaração de voto que explicitava o entendimento do significado do termo “raça” no documento final da conferência, afastando qualquer tipo de hermenêutica que pudesse implicar teorias ou doutrinas de superioridade racial.

A Austrália, indo na contra-mão da maioria absoluta dos países que sofreram os efeitos deletérios do colonialismo, fez reservas ao texto final, relativizando a questão e levando em conta o seu próprio passado histórico.

Tema dos mais complexos é que o acordo só foi possível nos termos empregados na Convenção Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, foi a determinação de bases (grounds) para as discriminações primárias e agravadas. Nessas condições fixou-se como discriminação primária: raça, cor, e origem nacional ou étnica. Para a discriminação agravada optou-se pela expressão “and other related grounds”, acompanhada dos elementos já contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos exemplificativamente: língua, sexo, religião, opinião política, ou outra, origem social, propriedade, nascimento ou outro status.

Por igual, restou decidido que se adotaria a expressão genérica para designar todo o universo das pessoas vitimadas pelo racismo e suas variantes de “indivíduos ou grupo de indivíduos que sejam ou venham a ser afetados negativamente por, submetido a, ou alvo daqueles flagelos”. Não se conseguiu, portanto, ampliar o elenco tradicional para incluir a discriminação contra pessoas portadoras de deficiência, em função do estado de saúde, gênero, orientação sexual, idade, ocupação, etc, para que todos esses setores discriminados da sociedade pudessem contar com o desfrute total do exercício dos direitos humanos.

Em seu último posicionamento na plenária do encontro, o Brasil, por sua delegação, ao tempo em que demonstrou que os textos aprovados ficaram aquém das expectativas da sociedade brasileira, por não incluir as dimensões de gênero e de orientação sexual como causas de discriminação agravada, entendeu que a Conferência tinha cumprido seus objetivos com a Declaração e o Programa de Ação de Durban. Isso porque os documentos produzidos pela Conferência, em linhas gerais, demonstraram que o colonialismo, o racismo, a discriminação racial e o subdesenvolvimento que isso gerou e gera, são práticas perversas, e, para superá-las, são necessárias providências no campo político, exteriorizadas sob a forma de programas e medidas de ações afirmativas, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Durban já produziu efeitos: a Câmara dos Deputados pede apoio para a criação de uma Comissão dedicada às relações raciais. O governo criou por meio da Medida Provisória nº 2216-37, 31 de agosto de agosto pp., o Conselho Nacional de Combate à Discriminação que funcionará dentro dos moldes de outros já existentes no Ministério da Justiça, acompanhando a implementação de programas e políticas públicas em prol de grupos discriminados. O Ministério do Desenvolvimento Agrário por seu Ministro, determinou através de portaria, que funcionários negros ocupem 20% dos cargos do Ministério e do Incra. Até 2003, as vagas destinadas a negros deverão chegar a 30%. O Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Marcos Aurélio de Farias Mello, se posicionou favoravelmente às políticas de ação afirmativa. Os ecos de Durban, com certeza, não vão ficar somente nessas repercussões. Há exigências da sociedade brasileira para que as políticas de inclusão social não fiquem na retórica dos discursos. Uma das conseqüências do processo gerado por um ano de intensa participação da sociedade civil em preparação à Conferência foi a visibilidade da questão racial no país. É fundamental o papel do Ministério Público no monitoramento da implementação dessas políticas de compromisso com a igualdade e com a inclusão. Afinal, o Ministro da Justiça em seu discurso na plenária da Conferência assim se posicionou: *“Internamente, o Governo e a sociedade brasileiros se mobilizaram para que pudéssemos trazer à África do Sul uma contribuição legítima e construtiva. No caminho para Durban, estabelecemos um Comitê e realizamos pela primeira vez na história do País uma Conferência Nacional em que o Governo e sociedade civil, juntos, traçaram o diagnóstico e propuseram medidas de combate ao racismo e à intolerância que ainda nos assolam. Do referido esforço resultou um relatório síntese dos problemas e propostas de solução que emergiram de extensas discussões e certamente se traduzirão em ações e políticas afirmativas.”*

A sociedade brasileira demanda e exige o estabelecimento de políticas antidiscriminatórias. A igualdade do gênero humano, como afirmou Hannah Arendt, não se funda em uma verdade transcendental, antes resulta de um processo social pelo qual essa igualdade é construída e transformada em valor fundamental. Assim, não basta a simples afirmação de que somos todos iguais; é necessário que efetivamente estejamos empenhados em realizar essa igualdade. E realizá-la implica renunciarmos ao ideal de igualdade abstrata, cedendo lugar à equidade, pois tratar os de fato desiguais, como se fossem iguais, colabora exclusivamente para o aumento da desigualdade.

As religiões cristãs acreditam que quando Deus criou o mundo ele só criou um único homem e uma única mulher: Adão e Eva. E qual teria sido o motivo? Para ensinar a humanidade que descendendo de um único casal todos os seres humanos eram irmãos e irmãs. Todos nós, pertencendo a uma linhagem comum, a despeito de nossas mais profundas diferenças, fomos criados à imagem e semelhança de Deus. E, sendo assim, o nosso destino é traçado para alcançarmos a união e a compreensão própria dos irmãos. E pelo livre arbítrio, somos senhores de nosso destino. Há uma certa ética da esperança que pedagogicamente tento repassar que nos diz que gente é para brilhar.

5 - VIII ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA CIDADANIA:

No período de 18 a 21 de setembro de 2002, foi realizado o VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, em Brasília/DF, cuja abertura e encerramento esteve a cargo do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República. Após o cumprimento da agenda previamente elaborada, foi confeccionado o Documento Final, no qual consta a descrição das discussões temáticas, bem como as resoluções acerca de cada assunto enfocado, conforme se vê na seqüência:

- a) *Com relação ao tema “Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”:*

Diagnóstico da Situação:

- as práticas discriminatórias caracterizam vários espaços da sociedade brasileira, muitas delas marcadas por traços históricos, culturais e econômicos;

- a atuação do Ministério Público Federal (MPF) tem sido tópica e assistemática. Seus Membros se ressentem de carência de conhecimento e apoio técnico especializado específicos.

Definição da atribuição do MPF e do Procurador do Cidadão:

- a atribuição do MPF, aqui entendida como o conjunto de funções institucionais conferidas aos Procuradores da República, é definida pelos critérios determinantes da legitimação para agir;

- a atribuição dos Procuradores do Cidadão, aqui vista como o conjunto de funções institucionais que lhes são especificamente conferidas, é mais abrangente e baseada na disciplina normativa interna e internacional dos Direitos Humanos.

Definição de estratégias de atuação:

- criação de grupo de trabalho (GT) permanente sobre Discriminação Racial, de composição aberta, inicialmente eleita pelo Encontro, com mandato de um (01) ano, permitida a recondução, sob a coordenação da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC);

- promoção, pelo citado GT, de estudos sobre o tema, visando reunir subsídios teóricos, legais e situacionais necessários a instrumentalizar as ações da Instituição;

- utilização, pelo GT mencionado, das conclusões dos grupos do Encontro, que servirão de base para o seu trabalho;

- necessidade de divulgação geral, e à PFDC, das experiências vividas no enfrentamento de casos concretos, na perspectiva de contribuir em possível repetição local da atuação ministerial noticiada ou motivar seu alcance nacional;

- devem ser construídas parcerias e integração do MPF com entidades da sociedade, Ministério Público do Trabalho e Ministérios Públicos Estaduais. A organização de fóruns temáticos locais é importante instrumento de atuação coordenada;

- no que tange à xenofobia, sob a coordenação da PFDC, devem ser feitos estudos sobre a aplicação do Estatuto dos Refugiados, as incompatibilidades constitucionais existentes no Estatuto dos Estrangeiros e levantamento da situação dos estrangeiros no País;

- devem ser adotadas providências junto à Polícia Federal e ao Poder Judiciário para se assegurar a participação de intérprete habilitado nos atos procedimentais orais e escritos relativos a réus estrangeiros que não se comuniquem em português, notadamente em relação a versão da denúncia e da sentença de mérito, bem como durante o interrogatório;

- devem ser analisadas, sob a coordenação da PFDC, as políticas afirmativas – tais como: as relativas à presença de grupos vulneráveis no quadro da empresa como critérios de pontuação ou desempate em licitações públicas; a implementação de medidas anunciadas pelo MEC, no sentido de ampliar o acesso ao ensino de terceiro grau; a alteração da legislação eleitoral, visando instituir percentual de reserva para candidatura; a sensibilização dos meios de comunicação, para que tratem da igualdade e do direito à diversidade, com o objetivo de se definir as áreas de incidência das mesmas e o público com elas beneficiado.

Forma de Acompanhamento e avaliação de resultados:

- divulgação, pela PFDC, da síntese das conclusões do Encontro;

- apoio e acompanhamento pela PFDC da implementação das conclusões que impliquem em providências concretas;

- inclusão, na pauta do próximo encontro anual, de espaço para avaliação de resultados.

b) Com relação ao tema “Tortura no Brasil como situação de ofensa à cidadania”:

Diagnóstico da Situação:

- a violência e a tortura campeiam no sistema penitenciário e são usadas como forma de investigação policial, vitimando principalmente minorias e pessoas oriundas de classes menos favorecidas;
- não há, no país, controle eficiente sobre a atividade policial e nem existem bancos de dados oficiais sobre violência e tortura;
- A tortura, na maioria dos casos, é tratada como mera lesão corporal.

Definição da atribuição do MPF e do Procurador do Cidadão:

- a atribuição do MPF é definida pelos critérios determinantes da legitimação para agir, nos âmbitos judicial e extrajudicial. Deverá ser tanto preventiva, quanto repressiva, e, nesta hipótese, abrangerá ocorrências perpetradas por servidores públicos federais civis e militares;
- a atribuição dos Procuradores do Cidadão é mais abrangente e baseada na disciplina normativa interna e internacional dos Direitos Humanos.

Estratégias de Atuação:

- a Ação de Improbidade deve ser utilizada como instrumento de combate à tortura, cabendo, inclusive, pedido cautelar de afastamento do réu do exercício de suas funções;
- visitas aos estabelecimentos prisionais que abriguem presos federais é forma de prevenção ao crime de tortura, devendo o Procurador da Cidadania interagir com o Procurador com assento nos Conselhos Penitenciários Estaduais para tornar mais efetiva a presença do MPF nos referidos estabelecimentos;
- a tortura ocorrida em quartéis e campos de treinamento das Forças Armadas não é crime propriamente militar, cabendo investigação, pelo MPF, que deverá estreitar relacionamento com o Ministério Público Militar para facilitar o acesso aos citados locais;
- a instrução de inquéritos referentes a tortura, em que são investigados policiais federais deverá ser realizada diretamente no âmbito da própria Procuradoria da República com atribuição para o caso. Se isto não for possível, a apuração deverá ser conduzida por Delegado de Polícia Federal ou equipe de trabalho especialmente designados, com o rigoroso acompanhamento do MPF. É também legítimo o uso de escuta ambiental e de infiltração de agente para este tipo de investigação;
- é necessária a interação entre os Procuradores da Cidadania e os Procuradores da República com atuação na área criminal para a identificação de possíveis indícios ou provas de crimes de tortura, que exsurjam dos autos de processos criminais e inquéritos policiais por eles conduzidos;
- o Ministério Público Federal deve ser destinatário de todas as denúncias de tortura oriundas do “disque tortura” a ser implementado pelo Ministério da Justiça, devendo a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão fazer gestões para implementar o encaminhamento de tais dados à Instituição;
- devem ser realizados fóruns permanentes de discussão sobre combate à tortura, envolvendo o MPF, os MPEs, ONGs, Secretarias de Justiça, Ministério da Justiça, Poder Judiciário e Polícia Federal. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão deverá fazer gestão junto ao Ministério da Justiça para promoção de evento englobando todas estas entidades;
- o Ministério Público Federal é legitimado para propor a ação civil “ex-delito”, nos casos de crime de tortura, sendo a vítima hipossuficiente, quando não houver defensoria pública estruturada nos termos da Constituição Federal, na linha da interpretação vigente sobre a matéria no Supremo Tribunal Federal em caso concreto relativo à Procuradoria de Assistência Judiciária de São Paulo;

- devem ser requisitados os procedimentos disciplinares relativos a tortura, lesão corporal ou abuso de poder, em trâmite na Corregedoria do Departamento de Polícia Federal, devendo a Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos fazer esta requisição e posterior distribuição aos Procuradores da República legitimados para agir;

- o afastamento das funções do investigado por tortura é medida necessária, devendo o Procurador da República legitimado recomendar, à autoridade que conduz os competentes processos disciplinares, a tomada de tal providência, de caráter preventivo;

- é necessária a criação de grupo interno permanente de combate à tortura, formado por Membros com mandato de 01 ano, com o objetivo de sistematizar a atuação dos Procuradores do Cidadão sobre o tema;

- é necessária a criação de banco de dados nacional, aberto à consulta pública, com os casos de tortura e violência estatal. Para tanto, deverão ser requisitados, pela PFDC, os dados disponíveis nos Conselhos Penitenciários, nas SSPs, nos MPEs, nas ONGs e outros entes cabíveis;

- é necessária a capacitação dos agentes policiais e carcerários em relação aos direitos humanos, bem como no que diz com as consequências cíveis e criminais da tortura, dando-se especial atenção ao conhecimento de técnicas científicas de investigação, como forma de promover o abandono das práticas de tortura;

- a tortura deverá ser efetivamente combatida pelo MPF nos diversos órgãos em que ele tem assento (CDDPH, Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, Conselhos Penitenciários) e no exercício de suas funções típicas de controle externo da atividade policial;

- **Moção ao Procurador Geral da República: é necessária a criação de corpo técnico de apoio ao MPF, especializado para atuação nos casos de tortura, devendo ser encaminhado, nos termos próprios, o competente projeto de lei.**

- nos casos de tortura, o Procurador da República tem atuação extrajudicial ampla e, em sede judicial, está legitimado para os casos de competência própria da Justiça Federal.

c) Com relação ao tema “Sistema Prisional e Segurança Pública”:

- diagnóstico da situação: não foi realizado, por falta de conhecimentos específicos e dados precisos. Todos têm ciência dos problemas notórios relativos a tais temas. Entendeu-se necessário aprofundar o exame das matérias;

Definição da atribuição do MPF e do Procurador do Cidadão:

- a atribuição do MPF é definida pelos critérios determinantes da legitimação para agir, nos âmbitos judicial e extrajudicial. Deverá ser tanto preventiva, quanto repressiva, e, nesta hipótese, abrangerá ocorrências perpetradas por servidores públicos federais civis e militares;

- a atribuição dos Procuradores do Cidadão é mais abrangente e baseada na disciplina normativa interna e internacional dos Direitos Humanos;

Definição de estratégias de atuação:

- fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário e do Fundo Gestor do Plano Nacional de Segurança Pública;

- aproximação e interação com os Membros que oficiam na matéria penal, com os órgãos governamentais - nos níveis federal (notadamente o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Departamento Penitenciário do MJ) e estadual (Conselhos Penitenciários, OAB, MPEs) -, e não-governamentais com atuação na área;

- realização de um diagnóstico da situação dos presídios no tocante ao tratamento dispensado aos presos, sob a ótica dos direitos humanos já consagrados pela ordem jurídica pátria;

- deverá a PFDC empreender gestões perante o Ministério da Justiça (MJ), para que sejam tomadas, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.072/90, providências legais visando a proibir que os presídios federais sejam geridos e fiscalizados pela Polícia Federal, devendo, para tanto, ser criado um corpo de servidores próprios vinculados ao referido Ministério;

- acompanhamento, pela PFDC, das discussões e medidas efetivas relativas à gestão privada de presídios;

- adoção, pelo MPF, das medidas judiciais e extrajudiciais que possibilitem a participação de seus Membros no Conselho Penitenciário, quando esta não ocorrer;

- adoção, pelo MPF, de medidas visando à construção de presídios federais ou de alas destinadas aos presos federais nos Estados, nos termos da Lei de Execuções Penais;

- verificação, pelos PRDCs, junto ao DEPEN (MJ), da efetiva liberação dos recursos para o FUNPEN e deste para os Estados, visando ao cumprimento das finalidades legalmente previstas;

- realização de levantamento sobre as condições dos presos federais, inclusive nos estabelecimentos prisionais estaduais, zelando pelo cumprimento da Lei de Execuções Criminais;

- expedição de recomendação à Polícia Federal para que providencie a imediata notificação ao preso estrangeiro de que ele tem o direito de comunicar-se com o consulado de seu país.

d) Com relação ao tema “Regramento legal e infra-legal do Inquérito Civi Público”:

Diagnóstico da Situação:

- o Inquérito Civil Público (ICP) e o Procedimento Administrativo (PA) possuem suficiência normativa decorrente dos princípios constitucionais e da legislação em vigor;

- é competência normativa do Conselho Superior do Ministério Público Federal fixar diretrizes quanto aos aspectos que necessitam de regulamentação, ouvidos os Procuradores da República;

- considerando a possibilidade de vir a tramitar proposta de alteração legislativa sobre o assunto, as conclusões do Encontro serão oferecidas como contribuição ao debate interno.

,0

Pontos Fundamentais da Regulamentação – Conclusões:

- a instauração de ICP e de PA é atribuição de cada órgão ministerial e não pode ser concentrada no Procurador-Geral da República;

- como mecanismo de controle social, é possível estabelecer prazo - o máximo possível - para a conclusão do ICP e do PA, prorrogável por ato do órgão que instaurou (ou está conduzindo) a investigação;

- o ICP ou o PA instaurado para acompanhamento ou monitoramento de situação não será submetido a prazo de conclusão, dada a natureza de seu objeto;

- deve ser sujeito a prazo de conclusão o ICP ou o PA instaurado (ou convertido) para apurar ato em tese ilícito, imputado a pessoa determinada ou determinável;

- os procedimentos do Ministério Público Federal são, em regra, públicos, ressalvados os casos em que fundamentadamente for determinado o sigilo, em decorrência das hipóteses legais, bem como para resguardar o sucesso das investigações, respeitadas as prerrogativas funcionais dos advogados;

- deve ser reconhecida a quebra do sigilo bancário e do registro telefônico e assegurada a transferência do sigilo, no âmbito das investigações cíveis;

- é necessário disciplinar, através de lei, a depreciação de diligências entre órgãos e ramos do Ministério Público da União e dos Estados;

- é obrigatória a distribuição das representações e feitos instaurados por iniciativa própria do Ministério Público. Esta regra só deve ser excepcionada nos casos de conexão, continência ou outra circunstância afim;

- todos os feitos devem ser tombados, autuados, registrados e numerados. As diligências investigativas só devem ser adotadas dentro de procedimentos com estas características;

- a regulamentação das secretarias e dos escritórios deve contemplar providências que dotem de método os procedimentos cíveis e criminais no Ministério Público Federal;

- nas unidades do Ministério Público Federal, é cabível a especialização em áreas e a divisão destas em escritórios temáticos;

- deve existir quadro mínimo de apoio à atuação ministerial e ser assegurada a contratação especial de mão-de-obra para realização de perícias e estudos;

- estas conclusões serão encaminhadas à ANPR e ao Procurador-Geral da República.

e) Com relação ao tema “Registro da Produtividade/Estatística da Tutela Coletiva”:

Diagnóstico da Situação Atual:

- inexistência de treinamento para os servidores no que toca à apuração da produtividade;

- adoção pouco significativa e não uniforme do modelo atual de estatística da PFDC (poucas PRs utilizam-no);

- inexistência de estrutura apropriada para a estatística atual nas PRs e PRMs pequenas (falta de servidores e ausência dos sistemas informatizados de apuração – ARP e Caetés);

- falta de reconhecimento oficial de qualquer estatística de apuração do trabalho relacionado à defesa e promoção da cidadania.

Definição de estratégias de atuação:

- elaboração imediata de modelo de estatística específico do trabalho em defesa da cidadania, pela PFDC, no uso de seu poder normativo (LC 75/93), em prazo razoável – isto é, até o início de 2002. Referido modelo deve ser desenvolvido com o apoio de um grupo de trabalho representativo dos Colegas atuantes na matéria. Deverá a PFDC normatizar conceitos relativos aos registros de atividades, a fim de se uniformizar a metodologia para a inserção de dados na estatística (isto é, definir o que se deve entender, por exemplo, por “atendimento individual”);

- o grupo de trabalho de auxílio à PFDC na elaboração do modelo de estatística referido será composto pelos seguintes Colegas: OSVALDO (PR/DF), MARCOS COSTA (PR/PE), MARIA HELENA (PR/RJ) e DUCIRAN (PR/SP);

- sugestões de ocorrências já aprovadas para adoção com o fito de se aferir a produtividade no âmbito da PFDC (atuação de PRDCs e Procuradores afetos à defesa e promoção da cidadania), no que tange à atuação extrajudicial: TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA, REUNIÃO INTERNA, REUNIÃO EXTERNA/AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO INTERNO, PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO EXTERNO, TOMADA DE DEPOIMENTO/ASSENTADA, VISITAS/INSPEÇÃO, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, DECISÃO, DESPACHO e RECOMENDAÇÃO.

MOÇÃO: Approvada moção de apoio ao trabalho e estudos que estão sendo desenvolvidos pela Conselheira Gilda Carvalho - e pelo grupo de Colegas que a auxilia -, para propor normatização geral para os registros de produtividade e estatística das atividades do Ministério Público Federal. Sugeriu-se a esta comissão que, para melhor atingir seus objetivos e promover a integração dos sistemas de movimentação processual, colha elementos em visitas e/ou reuniões com os demais Colegas de todas as PRs e PRMs, leve em conta os parâmetros de quantidade, qualidade e efetividade da atuação ministerial e, inclusive, busque o auxílio técnico de

especialistas, contratando, se o caso, empresa pública ou privada ou entidade capacitada para a formulação de modelo de estatística.

- aperfeiçoamento do ARP, a fim de que sejam corrigidas falhas e dificuldades enfrentadas para o correto registro das atividades desenvolvidas em procedimentos da tutela coletiva, tais como a atual impossibilidade de se contabilizar adequadamente atividades realizadas em casos de atuação conjunta de dois ou mais Procuradores da República.

f) Com relação ao tema “ Modelo de Cartório da Tutela Coletiva”:

Tendo em vista a diversidade regional e de tamanhos das PR e PRMS, aprovaram-se alguns princípios gerais comuns e ações para serem aferidas no próximo ano, a saber:

Ações:

- a partir de mapeamento efetuado junto às diversas unidades, devem ser desenvolvidos estudos, coordenados pela PFDC, visando ao estabelecimento de uma sistematização/metodologia sobre a estrutura e funcionamento do setor de apoio administrativo à atividade fim da tutela coletiva, para servir, inclusive, como parâmetro para uma eventual proposta legislativa;

- implementação de gestões perante a assessoria legislativa da PGR e ANPR visando a agilizar o processo legislativo de criação de cargos de servidores, notadamente os relativos à estrutura do gabinete do Procurador;

- deflagração, com a urgência que o caso requer, de discussão envolvendo representantes de todas as unidades, sob a coordenação da PFDC, acerca da proposta de estruturação a ser apresentada e do texto dos projetos de lei em tramitação, com vistas a identificar a sua pertinência em face das necessidades hoje experimentadas.

Princípios:

- a PFDC deve estimular, exercendo sua função de coordenação, a criação de secretarias ou cartórios ou núcleos de tutela coletiva nos locais onde inexistam, com os seguintes princípios regentes:

- referido setor deve ser responsável pelas atividades de atuação, distribuição e registro (entrada e saída) dos procedimentos/inquéritos civis;

- deve o mesmo fornecer apoio à investigação do Procurador da República oficiante na Tutela Coletiva, assegurando-se acesso informatizado aos bancos de dados como o Infoseg, Receita Federal, Siafi, Previdência Social e outros;

- lotação, ao menos, de um quadro mínimo de pessoal - analistas e técnicos administrativos -, para apoio às atividades da tutela coletiva;

- não devem ser criadas diferenças de estrutura em face da classificação da unidade (PRMs, PRs de níveis distintos);

- o setor de apoio administrativo à atividade fim da tutela coletiva deve ser unificado e autônomo em relação ao gabinete do Procurador da República, englobando todas as matérias do setor, inclusive as inerentes à PRDC, considerando-se, entretanto, as peculiaridades de cada unidade;

- a área da tutela coletiva deve ser coordenada por um dos Membros oficiantes na matéria, não recaindo necessariamente tal função na pessoa do PRDC.

MOÇÃO: Foi aprovada moção a ser encaminhada à PRR 2ª Região, solicitando a imediata criação de um Núcleo de Tutela Coletiva naquela Procuradoria Regional. PRR's que não tenham Núcleos da Tutela Coletiva criados e em funcionamento, como garantia da atuação de Membros com especialização na área da tutela coletiva, não serão mais convidadas a participar dos eventos de cidadania.

6 - A CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DE GRUPOS TEMÁTICOS DE TRABA- **LHO:**

A criação de vários grupos temáticos de trabalho ocorreu em razão do Plano de Ação definido no VIII Encontro Nacional dos Procuradores da República. Num primeiro momento, foram expedidos atos relativos à criação de 08 (oito) GTs, compostos de Membros do MPF. A Coordenação Geral dos mesmos está a cargo da titular da PFDC, além da participação da PFDC-Adjunta e de Assessores/Secretárias. A seguir, síntese de algumas medidas já adotadas por ocasião de reuniões em relação à pertinência de cada um:

A) Grupo Temático de Trabalho sobre Tortura no Brasil, como Situação de Ofensa à Cidadania – Portaria PFDC Nº 02, de 08 de outubro de 2001: A criação do referido GT observou a necessidade de integralizar o compromisso assumido pela PFDC perante o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça e, também, na condição de integrante da Representação do Brasil perante o CAT, da ONU, quanto a empreender ações para erradicar a prática da tortura no Brasil e promover a responsabilidade penal dos que a praticam.

A primeira reunião entre os integrantes do aludido GT aconteceu no dia 08 de outubro de 2001, em cuja oportunidade foram definidas algumas metas a serem seguidas, sendo que os principais objetivos constantes na Ata dos trabalhos são os seguintes: i) realizar diagnóstico da situação da tortura no país; ii) definir a atribuição dos membros do Ministério Público Federal, em relação ao assunto para execução eficaz da Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997; iii) definir estratégias de atuação do MPF e parcerias para exigir a implementação de políticas públicas contra a tortura.

Na mesma ocasião ocorreu a escolha do Dr. Wellington Cabral Saraiva como Coordenador do referido GT, lembrando que a Coordenação Geral, como já informado, é da titular da PFDC.

Após ampla discussão, ficaram definidas as seguintes ações iniciais:

- a) identificar parceiros potenciais no combate à tortura em cada unidade da Federação e em nível nacional (tais como Ministérios Públicos estaduais, Poder Judiciário, conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil, corregedorias das polícias, Secretarias de Segurança Pública e de Justiça, organizações não-governamentais - por exemplo, entidades de defesa dos direitos humanos, Movimento Tortura Nunca Mais, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Human Rights' Watch, Anistia Internacional, comissões pastorais e de outras igrejas, Comunidades Baha'i, Movimento Nacional de Direitos Humanos, entidades que lidam com a discriminação sexual e racial etc. -, conselhos penitenciários, secretarias municipais, conselhos tutelares, Conselhos Estaduais de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- b) solicitar às PRDCs que comuniquem às entidades mencionadas no item I a formação do GT, o interesse do MPF em combater a tortura e solicitar-lhes subsídios e informações acerca de casos de tortura, para formação de um banco de dados nacional, incluindo nele processos judiciais e procedimentos administrativos nas corregedorias de polícia;
- c) convidar a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Ivana Farina, Presidente do Colégio Nacional de Procuradores Gerais de Justiça, e os Excelentíssimos Senhores Subprocuradores-Gerais da República integrantes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF para a próxima reunião do GT;
- d) a PFDC deverá oficiar aos Núcleos Criminais das Procuradorias Regionais da República (PRRs), às Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), aos Coordenadores Criminais das Procuradorias da República (PRs), às Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e aos Subprocuradores-Gerais da República, comunicando-lhes a formação do GT e pedindo-lhes sugestões e informações;
- e) sugerir às Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) a instauração de procedimento administrativo, para acompanhamento das iniciativas contra a tortura, coleta de sugestões e informações diversas etc.

Outras sugestões nasceram da discussão, como possibilidades adicionais de combate à tortura (não relacionados em ordem de relevância), tais como:

- a) melhoria das condições de trabalho das polícias, a fim de desestimular o uso da tortura como técnica de investigação e de possibilitar a investigação dos casos em que ela ocorra;
- b) implementação de visitas sistemáticas do MPF às unidades prisionais;
- c) instalação de núcleo do Sistema Único de Saúde (SUS) nas unidades prisionais, como forma de detecção de casos de tortura;
- d) fortalecer a atuação dos representantes do MP nos conselhos penitenciários, para que eles mantenham contato mais próximo com os internos;
- e) procurar fortalecer a independência técnica dos institutos de criminalística (ICs) e institutos de medicina legal (IMLs) em relação ao restante da polícia e capacitá-los a detectar indícios de tortura como entidade jurídica específica;
- f) procurar possibilitar a atuação de psicólogos na elaboração de laudos para atestar tortura psicológica, em face da definição legal do delito;
- g) procurar fortalecer mecanismos de incentivo às testemunhas e réus colaboradores na investigação de casos de tortura, considerando a precariedade das condições de implementação do atual sistema legal de proteção (Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999);
- h) elaboração de um manual de procedimentos do MPF em relação aos casos de tortura;
- i) inclusão do ensino dos Direitos Fundamentais nos cursos policiais;
- j) decidiu-se também que, em momento posterior, a PFDC buscará organizar fórum para discutir o problema da tortura e aprimorar as formas de atuação do MPF nessa área.

A segunda reunião foi realizada no dia 13 de novembro de 2001, tendo nela ocorrido, sinteticamente, as situações descritas a seguir.

A Coordenadora-Geral do GT abriu a reunião dando as boas-vindas aos colegas do Ministério Público de Minas Gerais e explicando as razões da criação do Grupo de Trabalho.

O Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais e o Promotor de Defesa dos Direitos Humanos expuseram o trabalho do MP mineiro no combate à tortura desde antes da promulgação da Lei nº 9.455, de 7/4/1997, considerando o trabalho daquela promotoria especializada com quase doze anos. Além disso, o MPMG é o MP estadual com maior número de denúncias oferecidas pelo crime de tortura, tendo gerado quatro condenações em primeiro grau por esse delito.

Os membros do MPMG salientaram a preocupação dos MPs estaduais no que tange às propostas de federalização dos crimes contra os direitos humanos, por causa da estrutura que o MPF possui, ainda mais restrita do que a do conjunto dos MPs estaduais, e pela falta de presença do MPF na enorme maioria das comarcas do país. Os membros do MPF registraram que o sentimento geral da instituição não é de usurpar a atual atribuição dos MPs estaduais, mas a de garantir instrumentos que permitam, em casos esporádicos, a efetiva atuação do poder público no combate aos crimes atentatórios aos direitos humanos.

A Dra. Maria Eliane colocou em discussão a postura que o MP deve adotar em relação ao serviço de Disque Denúncia, recentemente implantado pelo Ministério da Justiça. Foi consensual entre os participantes o seguinte:

- o serviço, que foi implantado e divulgado pelo Ministério da Justiça, deve ser operacionalizado pelo próprio órgão e não pelo MP, cuja competência é a de apurar a ocorrência do delito e adotar as medidas processuais cíveis e penais adequadas;

- o serviço deve permitir que o cidadão tenha um número identificador da comunicação, para acompanhar as medidas adotadas pelos órgãos competentes, e o MP que receber a notícia-crime deverá informar periodicamente ao Ministério da Justiça o andamento do caso ou, ao menos, o órgão da instituição sob cuja responsabilidade o caso está, para que o interessado possa a ele se dirigir;

- o MP deverá desenvolver sistema que permita a alimentação automática das bases de dados do MJ com os desdobramentos do caso no âmbito daquela instituição;

- o fluxo de informações deve ser feito entre o MJ e os MPs e não entre aquele e os órgãos policiais;

- em caso de dúvida, por parte do MJ, acerca da competência para apurar a comunicação, deverá esta ser destinada simultaneamente ao MPF e ao MP estadual, com registro deste fato no documento de remessa;

- caberá aos MPs estaduais, em conjunto com o MJ, definir como será feito esse fluxo, relativamente aos casos de sua atribuição;

- a PFDC baixará norma de orientação dos membros do MPF, nos termos do contido no item específico.

Após discussão, também se obtiveram as seguintes posições consensuais:

- considerando a destinação legal da PFDC como órgão do MPF voltado à defesa dos direitos humanos, as comunicações de casos de tortura de competência federal, oriundas do MJ, do cidadão ou de qualquer outro órgão, deverão ser remetidas à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) do Estado respectivo, que realizará duplicata do procedimento e a enviará à área criminal, quando for o caso, para que este ofício adote as providências adequadas em sua órbita;

- devem ser ampliados os recursos e a estrutura do programa federal de proteção à testemunha, que é essencial ao combate eficaz à tortura, pois, atualmente, os recursos são absolutamente insuficientes para o programa, sobretudo no que tange à manutenção da integridade física de todas as testemunhas e da dignidade de testemunhas e vítimas de poder aquisitivo acima do médio-baixo. Ademais, a própria concepção do programa é deficiente para certos casos, como aqueles em que o torturado é acusado de crime e o programa o encara como acusado;

- a PFDC deverá receber do MJ, periodicamente, resumo das comunicações enviadas aos MPs estaduais, em razão de ser órgão nacional do MPF para a defesa dos direitos humanos, por participar de órgãos federais formuladores de políticas de combate à tortura e por receber sistemática cobrança, de órgãos e entidades nacionais e internacionais, acerca da atuação do MP em todo o país em temas que interessem à proteção dos direitos humanos;

- a PFDC agendará reunião com o Embaixador Gilberto Sabóia, Secretário de Estado de Direitos Humanos, e com o senhor Romeu Klinch, Coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos, para o seguinte:

- a) dar a conhecer as propostas do MP com relação ao combate à tortura;
- b) conhecer a concepção e o funcionamento do Disque Denúncia relativo à tortura, para que o MP possa posicionar-se e funcionar de maneira mais eficaz a partir das comunicações que o serviço venha a receber;
- c) discutir formas rápidas de acesso de vítimas e testemunhas de tortura ao programa de proteção previsto na Lei nº 9.807, de 13/7/1999;

A 3ª e última reunião do ano foi realizada no dia 12 de dezembro de 2001, quando foram registradas, dentre outras, as seguintes ocorrências:

A Coordenadora da reunião fez resumo do deliberado nas reuniões anteriores e informou que não se realizou a reunião com o Embaixador Gilberto Sabóia, Secretário de Estado de Direitos Humanos, e com o senhor Romeu Klinch, Coordenador do Movimento Nacional de Direitos Humanos, porque o primeiro foi exonerado do cargo no mesmo dia da última reunião. Como o novo Secretário, o senhor Paulo Sérgio Pinheiro, ainda está em processo de formação de sua equipe e de se inteirar acerca do funcionamento da Secretaria, deliberou-se agendar a reunião com o Secretário para o início de fevereiro de 2002, pois só nessa época a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão retornará de férias. Deliberou-se acrescentar aos assuntos fixados no § 9, item II, da ata da 2ª reunião, os seguintes:

- solicitar que o Disque Denúncia contemple ferramenta para tabulação dos dados das notícias de tortura, de modo a permitir, por exemplo, verificar se atos atribuídos a agentes públicos indicam atuação ilegal sistemática desses órgãos e o envolvimento de lideranças políticas ou agentes públicos com cargos de relevo, entre outros;

- solicitar a posição do Governo quanto ao estímulo à adoção pelas polícias de técnicas de investigação científica, a fim de desestimular o uso da tortura com função probatória;

- o Procurador Delson da Fonseca informou que, por participar do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos em Alagoas, acabou por vir a tomar parte da Campanha Nacional de Direitos Humanos e deu informações sobre como está previsto o funcionamento do serviço Disque Tortura, operado pelo Ministério da Justiça. Enfrentam-se, entre outras, as seguintes dificuldades: as pessoas que farão a triagem das notícias de possível tortura deverão ter capacitação para remetê-las aos órgãos corretos; os comitês estaduais de monitoramento da Campanha Nacional contra a Tortura deverão ter a participação de pessoas confiáveis, representativas da sociedade e que possam cobrar providências dos órgãos públicos eventualmente envolvidos com a prática de tortura;

- a Procuradora Samantha Dobrowolski informou o estágio da formação do comitê estadual em Santa Catarina;

- o Procurador Paulo Jacobina informou haver instaurado procedimento administrativo, em que expediu cerca de cento e sessenta convites para entes públicos e privados, solicitando colaboração e informações acerca do assunto. Informou ter recebido apenas duas respostas, que não trouxeram elementos relevantes;

- constatou-se no GT a necessidade de o Ministério Público Federal estabelecer mecanismos mais confiáveis de proteção pessoal aos membros da instituição, uma vez que isso é indispensável para que o órgão possa investigar eficientemente e com segurança mínima casos de tortura com envolvimento de órgãos estatais e organizações criminosas. O GT deliberou incluir a discussão do tema na pauta da próxima reunião a fim de que, em um segundo momento, o tema seja levado oficialmente ao Procurador-Geral da República e ao Conselho Superior do MPF, com solicitação de que se posicionem acerca do tema;

- os Procuradores Mario Bonsaglia e Samantha Dobrowolski salientaram a necessidade de o MPF realizar reflexão sobre a postura de seus membros diante de feitos criminais em que haja indícios ou notícia de uso de tortura, a fim de que não seja estimulado o uso dela como técnica de investigação;

- a Procuradora Raquel Dodge informou que participou de seminário no México, patrocinado por órgãos da Organização das Nações Unidas (ONU), em que a Unesco comunicou haver decidido patrocinar cursos de capacitação de servidores estatais na área de defesa dos direitos humanos. Por isso, sugeriu que o MPF promovesse evento, se possível conjunto com o Departamento de Polícia Federal (DPF) e outros órgãos, para formação de nova cultura de atuação institucional. O Procurador Guilherme Zanina Schelb sugeriu que o GT solicitasse o comparecimento de membros do DPF para trazer a posição e informações do órgão acerca do assunto, como meio para que o MPF procure auxiliar a disseminar naquele órgão a concepção atual acerca do tema.

Ao final da reunião, deliberou-se também:

- sugerir à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) que realize seminários itinerantes, no ano vindouro, para disseminar a discussão acerca do tema tanto no próprio MPF quanto em outros órgãos, como o DPF;

- identificar em universidades e outras instituições, em todo o país, a existência de peritos e estudiosos do assunto, para que sejam convidados a colaborar na formulação de estratégias de atuação do MPF em relação ao assunto; os Procuradores Guilherme Schelb, Samantha Dobrowolski e Mario Bonsaglia encarregaram-se de pesquisar nomes para essa finalidade;

A próxima reunião do GT ficou agendada para o mesmo dia em que ocorrer a reunião com o Secretário Paulo Sérgio Pinheiro (Ministério da Justiça).

B) Grupo Temático de Trabalho sobre Discriminação Racial – Portaria PFDC Nº 03, de 16 de outubro de 2001: A primeira reunião foi realizada no dia 16 de outubro de 2001. Alguns dos acontecimentos verificados encontram-se destacados a seguir:

A Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Maria Eliane Menezes de Farias abriu os trabalhos, solicitando que a Procuradora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen assumisse a Coordenação do Grupo, tendo esta aceito o convite, após a concordância dos demais membros do grupo.

Após debate entre os integrantes do grupo, deliberou-se quanto:

I - Objetivos gerais do Grupo de Trabalho (explicitados na Portaria de criação):

- dar seqüência ao Plano de Ação definido para o tema pelos membros do Ministério Público Federal que participaram do VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, nos moldes das conclusões da Plenária, cujo relatório encontra-se em fase final e, em breve, será distribuído para os Procuradores da Cidadania;

- dar seqüência às discussões e à implementação quanto às conclusões, no âmbito do Ministério Público Federal, das reuniões preliminares e reunião final da III Conferência da ONU contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata;

- estimular os membros do Ministério Público Federal que oficiam na defesa da Cidadania a buscarem possibilidades de atuação judicial e extrajudicial para promover a inclusão social e econômica dos grupos vítimas de racismo, intolerância, xenofobia e quaisquer outras formas de discriminação no Brasil, em especial, dos brasileiros afrodescendentes;

- definir estratégias de atuação a serem sugeridas aos colegas que oficiam na defesa da Cidadania, para o combate ao racismo e quaisquer outras formas de discriminação, no âmbito da tutela coletiva;

- estabelecer parcerias internas e externas com entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos grupos vulneráveis, em especial, aqueles que atuam na defesa dos direitos dos brasileiros afrodescendentes;

- estudar o tema das políticas públicas das chamadas ações afirmativas e verificar como as mesmas podem fazer parte da atuação dos membros do Ministério Público Federal;

- organizar e divulgar banco de dados e informações correlatas aos itens acima mencionados.

II) Material distribuído, indicações bibliográficas e Formação de grupo de discussão na internet:

Passou-se então à distribuição de material aos membros do grupo. Foram distribuídos atos normativos internos do Ministério Público Federal, relativo à participação da PFDC na Conferência Mundial de Durban; artigo intitulado Sutilezas contra o Racismo de Álvaro Neiva; roteiro sobre o tema Política de cotas para grupos Discriminados de Maria Paula Dallari Bucci - que apresenta indicações de bibliografia e indicações bibliográficas - Portarias nº 33, 121 e 120, todas de 2001, do Ministério do Desenvolvimento Agrário que estabelece ações afirmativas no âmbito de sua competência - para democratização das relações entre homens e mulheres e a igualdade de oportunidades e de tratamento - e Termo de Ajustamento de Conduta, realizado em 26/06/2001 pelo colega Zilmar Drumond, em Uberaba, que trata dos critérios para concessão de bolsas de estudos concedidos pela Sociedade Educacional Uberabense e pela Universidade de Uberaba, em atendimento ao disposto nas Leis nº s 8.212/91 e 8.42/93.

III – Providências a cargo PDFC:

- ofício ao Secretário Geral do MPF sugerindo a implantação de critérios de desempate, quando possível, com a utilização de mecanismos que promovam a inclusão das pessoas pertencentes aos chamados grupos vulneráveis, como escolha da empresa que tenha maior número de empregados pertencentes à esse grupo. O modelo proposto é aquele em estudo pelo colega Humberto Jacques da PR/DF;

- ofício para a Secretária de Ensino Superior do MEC solicitando informações sobre a implantação, no âmbito daquela secretaria de políticas públicas de acesso às Instituições Federais de Ensino Superior dos

brasileiros afro-descendentes e experiências relativas aos *campi* e cursos destinados ou com reserva de vagas para brasileiros integrantes das comunidades indígenas;

- ofício ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral sobre a possibilidade de existência de legislação, que reserve vagas para afro-descendentes para disputa eleitoral, nos moldes daquela já existente para mulheres. A proposta é do Antônio Edílio (PRE/Paraíba) e foi aprovada no VIII Encontro dos Procuradores da Cidadania;

- ofício para a Presidente do CONARE solicitando que sejam tomadas providências no sentido de se garantir a real aplicação da Lei nº 9.474/97, sem qualquer discriminação de origem étnica ou procedência, nos moldes do parecer e acórdão encaminhados por Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (também aprovada como proposta no VIII Encontro) e

- ofícios para os Procuradores da Cidadania nas PRs(PRDCs) e PRMs enviando cópia do termo de ajustamento de conduta firmado pelo colega Zilmar Drumond (cópia em meio magnético poderá ser solicitado ao mesmo) relativo aos mecanismos de concessão de bolsas de estudo por Entidades de Ensino Superior para estudantes economicamente hiposuficientes, sugerindo que instaurem procedimentos semelhantes, quando cabível.

IV – Próxima reunião e sugestões de pauta :

A próxima reunião está agendada para o dia 12/11/2001 às 10:00 horas na sala de reuniões da PFDC. Encontram-se pautados os seguintes temas: ações afirmativas para inclusão dos brasileiros afrodescendentes e possibilidade de atuação do Ministério Público Federal e conformação dos pedidos em Ações Cíveis Públicas relativas ao tema.

A segunda reunião ocorreu na data acima aprazada e dela destacamos os seguintes assuntos:

Além dos membros que integram o GT, participaram de parte da reunião, o Deputado Federal Luiz Alberto (Bahia) e Ricardo da Rocha, Assessor da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Campo Grande (Gabinete do Vereador Robson Martins), convidados pelo colega Alexandre Gravonski.

A titular da PFDC abriu os trabalhos informando que naquela data tomaria posse como representante do Ministério Público Federal, no Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, criado pelo Decreto nº 3.952 de 04/10/2001 e integrante da estrutura do Ministério da Justiça. A PFDC pretende que o referido Conselho seja um canal de comunicação entre o GT e o Executivo Federal e levará à próxima reunião no Conselho - que deverá ser deliberativa - as atas das reuniões do presente GT, bem como do termo de ajustamento do colega Zilmar Drumond relativo ao sistema de concessão de bolsas de estudo à alunos carentes nas Universidades Privadas, necessário para que as mesmas possam ser detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ;

O colega Luciano Maia afirmou entender que um dos papéis do MPF no CNCD deve ser a de trabalhar para o fortalecimento das organizações da sociedade civil que dedicam-se ao trabalho contra a discriminação racial, bem como dos fóruns públicos não estatais. Sugestão que foi corroborada por todos os demais participantes. Neste sentido Luciano afirmou que é importante dar continuidade e divulgação às decisões das reuniões de Genebra, que antecederam à Conferência de Durban.

Deliberou-se que será realizada uma pesquisa visando colher jurisprudência sobre as ações penais e cíveis relativas à discriminação.

V - Possibilidades, Propostas e Deliberações sobre a atuação do GT :

O colega Joaquim afirmou que no combate à discriminação é necessário quebrar a lógica interna da discriminação e da desigualdade e, neste sentido, afirmou que um dos pontos mais importantes é atuar na questão, por exemplo, da imagem proposta para os negros pela mídia brasileira.

A colega Luiza, por seu turno, afirmou que a educação é outro ponto fundamental, e, portanto, seria necessário verificar junto ao Ministério da Educação como está se dando a efetivação da diversidade étnica, cultural e religiosa nas regras curriculares, bem como nos livros didáticos.

Neste sentido será enviado ofício aos Secretários do MEC responsáveis pelo ensino fundamental e médio solicitando informações sobre como a questão da diversidade étnica, cultural e religiosa vem sendo abordada nas diretrizes curriculares e livros didáticos.

Os colegas André e Alexandre mencionaram a necessidade de verificar como o discurso da discriminação e da intolerância poderia ser rompido através da análise e fiscalização das concessões de rádio e televisão.

Restou sugerido ao colega André, caso entenda cabível, a instauração de procedimento na PR/SP (cidade na qual encontram-se as sedes de todas as televisões, exceto a TV Globo) para verificar junto às emissoras de televisão como as mesmas trabalham a presença e imagem dos afro-descendentes em sua grade de programação e na publicidade veiculada.

A colega Raquel trouxe a questão da inelegibilidade dos analfabetos serem votados previsto no art. 14, § 4º, da Constituição Federal para informar aos demais colegas que há um precedente na Justiça Eleitoral do Acre, que contou com o parecer favorável do colega Marcelo Serra Azul, no sentido desta inelegibilidade ser interpretada como analfabetismo político.

Deliberou-se que a PFDC solicitará ao colega Marcelo Serra Azul e à Justiça Eleitoral do Acre cópias do referido parecer da decisão, para, em seguida, pedir ao PGE que os divulgue entre os colegas que estão no exercício da função de PRE.

O colega Luciano Maia afirmou que há uma decisão internacional que poderá auxiliar à PFDC neste tópico e que a enviará à colega Maria Eliane.

Deliberou-se, também, a partir de sugestão apresentada pelo colega Walter Claudius Rothenburg nº 12.925/2001 encaminhado à PFDC, que será verificada a possibilidade de se realizar pesquisa através de entidade externa para verificar qual o percentual de afrodescendentes existentes no Ministério Público Federal, entre membros e servidores, pois é aconselhável que façamos esta pesquisa internamente. Neste sentido, a PFDC entrará em contato com o Secretário de Pessoal do Ministério Público Federal, bem como enviará ofício ao PGR .

Ainda neste sentido, deliberou-se pelo envio de ofício à Secretaria de Administração Federal recomendando que pesquisa semelhante seja feita na administração pública federal como um todo, sugerindo a metodologia do IBGE.

VI – Próxima reunião e sugestões da pauta :

A próxima reunião ficou designada para o dia 07/12/2001, às 10:00 hs.

A última reunião do exercício, conforme agendamento anterior, ocorreu no dia 07 de dezembro de 2001. Dela destacamos o que se segue:

1) Conferência Regional sobre Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Caribe:

Raquel Dodge informou que participou, na condição de membro titular da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Povos Indígenas e Minorias), junto com a colega Maria Eliane, como titular da PFDC, da Conferência Regional sobre Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Caribe, a convite da UNESCO, que aconteceu na Cidade do México de 28/11 a 1º/12 de 2001 e que foi promovida pelo escritório da Alta Comissão para Direitos Humanos das Nações Unidas e pela UNESCO. Discorreu como aconteceu a participação dos brasileiros no referido evento, mencionando que fez requerimento para adoção do português como língua oficial de evento regional da ONU que congregue o Brasil. Como modo de encaminhar a questão, narrou que, ao atuar como mediadora de um dos grupos de trabalho falava em inglês, mas como integrante do mesmo grupo, e falando sobre as questões brasileiras, falava em português, pois crê ser necessário usar a nossa língua nestes eventos.

Raquel expôs sua percepção de que a questão de o português não ser língua oficial da ONU e suas agências, sequer nas conferências regionais, é um problema adicional na integração dos povos e dos países da América Latina. Notadamente em um encontro em que é indispensável a presença dos atores sociais que mais sofrem violação de direitos humanos e que necessitam de atenção internacional e da adoção de políticas públicas nacionais que sejam inclusivas. Eles devem ter oportunidade de se fazerem representar diretamente e não por organizações ou instituições interpostas. É o caso, por exemplo, dos povos indígenas, para os quais defende-se, em toda a América Latina e Caribe, educação escolar bilingüe, ou seja, a língua do povo e a língua predominante no país que habitam. Para eles, se o português não é adotado como língua oficial no evento, a língua é uma barreira significativa, porque, neste caso, não haverá tradução simultânea. Seria necessário, então, que

defendêssemos a educação trilingue, o que é inviável. Mencionou também que, inicialmente, o Ministério Público Federal foi identificado como entidade governamental, razão pela qual solicitou que na sua identificação passasse a constar a tarjeta de instituição nacional.

A seguir, disponibilizou para o grupo o documento final da Conferência Regional, em inglês e espanhol, e sugeriu seu estudo, para verificar quais recomendações poderiam ser assumidas pela PFDC, sugerindo reunião oportuna deste grupo para tratar do assunto.

Joaquim informou que seria possível solicitar o credenciamento do Ministério Público Federal como instituição nacional junto à ONU e suas agências, para que possamos estar adequadamente representados nas conferências internacionais gerais e regionais. Informou, ainda, que existem resoluções da ONU que estabelecem as regras a serem seguidas em tais requerimentos.

Deliberou-se, então, que Joaquim passaria tais resoluções à Raquel, que solicitará para Maria Eliane que, como PFDC, envie um ofício ao Procurador Geral da República, visando o encaminhamento ao departamento da ONU responsável pelos credenciamentos de requerimento para o que Ministério Público Federal seja aceito como instituição nacional junto à própria ONU e suas agências e para que o Ministério Público Federal possa ter participação nos eventos promovidos pela instituição, sendo que esta representação seria realizada através das diversas áreas de atuação do Ministério Público Federal, de acordo com a temática de cada uma das conferências, respeitando-se ainda a descentralização pelas diversas unidades de lotação.

Raquel Dodge narrou também que uma vez credenciada como instituição nacional, o Ministério Público Federal poderá pleitear o uso do português como língua oficial nas conferências regionais da América Latina e Caribe, bem como a representação proporcional à população e diversidade cultural do Brasil, inclusive, para concessão de bolsas de custeio. Neste sentido, a PFDC irá atuar desde já junto à UNESCO e outras agências da ONU, com as quais já mantém contato.

Na referida conferência foi elaborada a Declaração do México Sobre Educação em Direitos Humanos na América Latina e Caribe, cuja cópia foi distribuída entre os presentes e que encontra-se na PFDC à disposição dos demais integrantes do grupo, que não puderam participar desta reunião. A referida declaração pretende funcionar como instrumento base para uma futura Convenção.

Raquel irá realizar um relatório dos trabalhos da Conferência para disponibilizá-lo para o grupo e para nosso espaço na página da PFDC. Mencionou também que acha importante que o Ministério Público Federal se manifeste favoravelmente ao estabelecimento de uma convenção internacional sobre Educação para Direitos Humanos na América Latina e no Caribe.

Deliberou-se então que será sugerido à Maria Eliane que apresente proposta neste sentido no Conselho Nacional Contra a Discriminação e nos demais Conselhos, nos quais tem assento representando o Ministério Público Federal e seja cabível a discussão de tal tema, enviando ainda ofício ao Secretário Nacional de Direitos Humanos. Deverá ser verificado pela PFDC se já há outra convenção sobre o tema.

2) Sistema de quotas no MPF:

Sobre o ofício enviado pela PFDC ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal (que pende de resposta), que visa aplicação de regras na contratação de serviços de empresas que tenham em seus quadros integrantes de grupos vulneráveis, em especial, negros, foi mencionado que o Min. Marco Aurélio anunciou, através da imprensa, que estará aplicando no STF cota de 20% para contratação de negros, nos serviços licitados.

3) Discriminação e Ação Afirmativa:

Fabiano informou às entidades (que havia oficiado em Alagoas) sobre a existência do grupo de trabalho e de como pretende desenvolver o trabalho naquele Estado. Verificou-se, então, que alguns PRDCs ainda não informaram se instauraram procedimentos visando a atuação, em conjunto com as ONGs e órgãos públicos voltados para o problema da discriminação, em especial, a racial. Deliberou-se que a PFDC verificará junto aos PRDCs se houve instauração de procedimentos no sentido solicitado nos ofícios enviados.

Estão pendentes, também, junto à Secretaria-Geral as solicitações sobre a realização de levantamento dentro do Ministério Público Federal sobre o número dos afrodescendentes e mulheres, membros e servidores e quais funções ocupam, nos mesmos termos que foram realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Deliberou-se, então, que a PFDC (através da colega Maria Soares) entregará para o Secretario Geral o material produzido pelo MDA/Incr sobre a questão, para que o mesmo possa informar-se dos métodos aplicados naquele Ministério, visando a implantação de projeto semelhante nas unidades do Ministério Público Federal, no que for cabível.

Quanto as medidas que estão sendo sugeridas pelo GT para adoção de procedimentos para adoção de ações afirmativas pelo Ministério Público Federal na esfera administrativa de suas unidades, deliberou-se que a PFDC solicitará uma reunião com o PGR para exposição das sugestões.

4) Art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial

:

Joaquim Barbosa lembrou que o Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, não o fez em relação ao artigo 14, que prevê a possibilidade da pessoa que não obteve reparação satisfatória para sua demanda no seu próprio país poder demandar diretamente ao Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial, previsto no art. 8º da Convenção.

Informou ainda que haveria projeto de lei tramitando no Congresso Nacional com o objetivo de ratificar o referido artigo. Deliberou-se que Luiza Cristina iria solicitar ao assessor parlamentar do Ministério Público Federal no Congresso Nacional que verificasse a existência do referido projeto de lei, para que a PFDC pudesse levar como proposta na próxima reunião do Conselho Nacional de Combate à Discriminação o apoio à ratificação do art. 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial.

5) Novos projetos, informes e deliberações decorrentes :

- Quotas no edital de Concurso para Procurador da República:

- Walter mencionou que encontra-se em fase de elaboração o edital do novo concurso para a carreira do Ministério Público Federal e seria interessante solicitar junto ao colega Gurgel, secretário do concurso, o estabelecimento de cotas para negros, nos moldes da já existente para pessoas portadoras de deficiência. Deliberou-se que face ao tempo exíguo, a colega Maria Eliane irá conversar pessoalmente com o colega Gurgel.

- Luiza Cristina e Joaquim informaram que enviaram projetos para a ESMPU de eventos para 2002, nos quais a questão da discriminação e ações afirmativas estão inseridas.

- Fiscalização do cumprimento das regras da assistência pelas instituições de ensino superior detentores dos certificados de entidade beneficente de assistência social:

- Para continuidade dos trabalhos relativamente à fiscalização do cumprimento das regras da assistência social pelas instituições de ensino superior detentoras dos certificados de entidade beneficente de assistência social, visando a inclusão no ensino superior de grupos discriminados e face à recente modificação da legislação pertinente, que agora estabelece a aplicação de 50% da receita na concessão de bolsas de estudo, deliberou-se que a PFDC enviará ofício ao Conselho Nacional de Assistência Social solicitando lista das Instituições Privadas de Ensino Superior detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, para que os nomes possam ser distribuídos aos Procuradores que oficiam na matéria nas PRs e PRMs nos diversos estados.

Considerando a recente mudança das regras na concessão e fiscalização das bolsas estabelecidas no capítulo V Lei nº 10.260 de 12/07/2001, regulamentado pelo Decreto nº 4035 de 28/11/2001, deliberou-se que a PFDC instaurará procedimento visando sugerir a incorporação, nas regras que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo de cada instituição deve seguir (art. 1º do Decreto nº 4035/2001), de critérios que beneficiem grupos discriminados (nos moldes do termo de ajustamento de conduta do colega Zilmar Drumond).

- Após debates sobre as atividades do GT para o ano de 2002, deliberou-se:

- a) **Publicação** - o GT irá realizar uma publicação sobre a atuação do Ministério Público Federal voltada para o público externo, dando ênfase às possibilidades de atuação na defesa dos direitos sociais e no combate à discriminação; para tanto a PFDC encaminhará ao PGR solicitação de verba dirigida para a publicação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Quanto ao conteúdo, formato, colaborações, estas serão discutidas nas próximas reuniões do grupo nos meses de janeiro e fevereiro de 2002;

- b) **Seminário** - a realização de um seminário para debates com entidades da sociedade civil sobre políticas afirmativas. Em princípio o seminário será realizado no 1º semestre. Restou deliberado a partir das experiências narradas por Maria Luiza Grabner, Raquel e Luiza Cristina que o mesmo será montado em formato que possibilite depoimentos pessoais e de grupos organizados, para que sejam colhidos subsídios para a ação do Ministério Público Federal na matéria de combate à discriminação, talvez realizando-se audiências públicas. Inicialmente será realizado um evento centralizado, visando futuras audiências públicas nos Estados. O material colhido será usado para formulação de um plano de ação;
- c) **Fórum Social Mundial** - por sugestão do Joaquim, que lembrou que entre os dias 31/01/2002 e 04/02/2002 será realizado em Porto Alegre o II Fórum Social Mundial, Luiza Cristina, Raquel e Maria Eliane verificarão a possibilidade da realização da próxima reunião do GT em Porto Alegre, no dia 30/01/2002, às 14:00hs, na sede da PR/RS, para que os integrantes do GT tenham a possibilidade de participar do Fórum Social. Na hipótese da impossibilidade da reunião realizar-se em Porto Alegre, a mesma ocorrerá em Brasília, na PFDC, no dia 23/01/2002, às 10:00 hs;
- d) **Convites a especialistas** - restou deliberado também que nas próximas reuniões no ano de 2002 poderão ser convidadas pessoas não integrantes do grupo e do Ministério Público Federal, que trabalham com o tema da discriminação, quer seja em órgãos públicos, quer seja em ONGs, para debates e esclarecimentos que se façam necessários no curso da atuação do GT.

C) Grupo Temático de Trabalho sobre os Sistema Prisional e Segurança Pública, sob a Ótica da Cidadania – Portaria PFDC Nº 04, de 17 outubro de 2001: Realizou-se no dia 17 de outubro de 2001 a reunião inaugural dos trabalhos do GT em questão. Após discussão entre os membros, ficou decidido, resumidamente, o que se segue:

- a) Dar seqüência ao Plano de Ação definido no VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, que definiu a necessidade de constituição de grupo de trabalho composto de Procuradores do Cidadão para cuidar da situação do tema no Brasil.
- b) Estimular os Procuradores do Cidadão a buscar soluções para promover, sob a ótica da cidadania, a melhoria do sistema prisional de modo que haja sua adequação aos princípios da Lei de Execuções Penais.
- c) Definir estratégia de atuação a ser iniciada junto aos Conselhos Penitenciários Estaduais onde o MPF tem assento.
- d) Estabelecer parcerias internas e externas com entidades da sociedade civil visando colher subsídios para atuação.
- e) Estudar a viabilidade de propostas e acompanhamento de políticas e resultados para a segurança pública.

- Outras Deliberações:

- a) O Coordenador do presente Grupo Temático de Trabalho (GT) será o Dr. José Elaeres Marques, conforme decisão dos Membros.
- b) Na condição informada no item anterior, o referido Procurador oficiará aos demais Procuradores que atuam em Conselhos Penitenciários nos Estados, solicitando a colaboração dos mesmos no sentido de encaminharem diagnósticos que envolvam as questões relativas aos sistemas prisional e de segurança pública detectadas nas suas Unidades de lotação.
- c) Ficou acertado, ainda, que a Coordenadora encaminhará expedientes à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e a outros órgãos a serem levantados e que tenham relacionamento com os assuntos atinentes às atividades sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho, objetivando a obtenção de subsídios e quaisquer outros dados relevantes porventura existentes no âmbito dos mesmos, que possam contribuir para subsidiar os trabalhos programados, informando aos destinatários, na ocasião, a própria criação do GT durante a realização do VIII Encontro Nacional dos Procuradores da Cidadania, uma vez que o Ministério Público

Federal, por intermédio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, está representado no Conselho Gestor Nacional de Segurança Pública e no Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Portarias MJ n°s 547 e 14, datadas de 04 de julho de 2000 e 08 de janeiro de 2001, respectivamente), bem como no Comitê de Acompanhamento e Integração de Programas Sociais do Plano Nacional de Segurança Pública (Portaria n° 21 GH/GSIPR, de 04 de setembro de 2001).

- Assuntos Diversos:

- a) O Dr. José Jairo levantou problemas relacionados à gestão do Fundo Penitenciário em virtude da carência e da conseqüente necessidade da construção de presídios no Brasil, sugerindo que se convidasse a pessoa responsável pelo assunto no âmbito do Ministério da Justiça para comparecer à próxima reunião, a fim de fornecer detalhes sobre a citada questão. Em seguida, a Dra. Maria Eliane informou que o assunto, no âmbito do Ministério da Justiça, está sob a responsabilidade da Dra. Elizabeth Süsskind. No entanto, é difícil poder contar com a presença da mesma em reunião, pois são constantes os deslocamentos externos por ela efetuados em objeto de serviço. Seria interessante que somente ela pudesse prestar as informações que se fizerem necessárias e não através da provável indicação de representante substituto. Assim, o assunto será objeto de análise por parte da Dra. Maria Eliane e as definições deverão ocorrer posteriormente.
- b) Chegando ao conhecimento da Dra. Maria Eliane que a Dra. Márcia Noll (lotada na PR/Rio Grande do Sul) elaborou documento significativo envolvendo questões relacionadas ao controle externo da atividade policial, ficou decidido que será feito contato com a mesma no sentido de obter maiores informações sobre o referido documento, solicitando, se possível, o envio de cópia para conhecimento e manuseio do grupo.
- c) A próxima reunião do Grupo ficou agendada para o dia 14 de novembro de 2001, às 14:00 horas, a ser realizada nas dependências da PFDC/PGR.

A 2ª reunião do GT obedeceu ao agendamento descrito no item anterior, cuja síntese dos trabalhos encontra-se a seguir:

Inicialmente a Coordenadora deu conhecimento presentes da sistemática que se pretende adotar quanto ao uso das ferramentas disponíveis no sistema informatizado da Instituição para divulgação de todas as atividades em andamento, bem como a disponibilização dos dados bibliográficos e quaisquer documentos já existentes e de outros que porventura surgirem posteriormente sobre os assuntos tratados pelo GT.

Solicitou, também, que fosse oficiado à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça dando conhecimento da criação e solicitando o fornecimento de exemplares do Plano Nacional de Segurança Pública, a fim de serem distribuídos aos componentes do GT. Como anexos, deverão fazer parte do expediente, cópias da portaria de criação e da relação contendo os dados dos referidos integrantes, além de pedir que, dentro do possível, sejam encaminhados materiais que tratem das questões informadas diretamente aos mesmos.

O Procurador Ageu Florêncio relatou alguns aspectos que tomou conhecimento em razão da atuação como membro do Conselho Penitenciário do Amazonas sobre o inadequado comportamento de alguns servidores lotados nas unidades prisionais, tanto da direção quanto dos agentes penitenciários, em especial no que diz respeito à convivência, e até participação em fatos que tornam o ambiente carcerário vulnerável a motins, violências, ingresso de armas, comércio ilegal de mercadorias, inclusive entorpecentes, etc. e que a PRDC pode atuar com eficácia na identificação de casos e situações.

Da parte do Procurador Vinicius Fernando foi dito que graves problemas estão ocorrendo na carceragem da Polícia Federal em Belo Horizonte em relação às suas péssimas condições de habitabilidade, com existência de aberturas para insolação e aeração, excessiva tendência ao calor e umidade, de tal modo que, inclusive por ter sido construída em nível subterrâneo, sujeita seus ocupantes a tratamento desumano e degradante, máxime quando se verifica que diuturnamente se encontra superlotada, com até 50 presos, quando o limite apontado pericialmente seria de 20. O Procurador informou a existência de um grupo de Procuradores da República instruindo procedimento voltado à interdição do citado núcleo de custódia, e que já foi dado conhecimento ao

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH. O mesmo grupo investiga, ainda, possível tortura praticada no local em 19/10/01 por policiais federais em repressão à tentativa de fuga.

Posteriormente, foram discutidos os objetivos do grupo, tendo como parâmetros os itens discutidos durante Encontro dos Procuradores da Cidadania, ficando assim definidos:

- 1) fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário, do Fundo Gestor do Plano Nacional de Segurança Pública e do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, bem como o funcionamento dos mesmos;
- 2) aproximar as relações com os membros que oficiam na matéria penal, com os órgãos governamentais – nos níveis federal (notadamente o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça) e estadual (Conselhos Penitenciários, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministérios Públicos Estaduais, Defensorias Públicas) –, e não-governamentais com atuação na área;
- 3) realizar um diagnóstico da situação dos presídios no tocante ao tratamento dispensado aos presos, sob a ótica dos direitos humanos já consagrados pela ordem jurídica pátria;
- 4) deverá a PFDC empreender gestões junto ao Ministério da Justiça com vistas a tomar, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.072/90, as providências legais visando a proibir que os presídios federais sejam geridos e fiscalizados pela Polícia Federal, devendo, para tanto, ser criado um corpo de servidores próprios vinculados ao Ministério da Justiça;
- 5) acompanhar as discussões e medidas efetivas relativas à gestão privada de presídios;
- 6) o MPF deve adotar as medidas judiciais e extrajudiciais para possibilitar a participação do Conselho Penitenciário, quando esta não ocorrer;
- 7) deve adotar, também, medidas visando a construção de presídios federais ou de alas destinadas aos presos federais nos Estados, nos termos da Lei de Execuções Penais;
- 8) os PRDC's devem verificar junto ao DEPEN (MJ) a liberação dos recursos para o FUNPEN e deste para os Estados, visando o cumprimento das finalidades legalmente previstas;
- 9) fazer um levantamento das condições dos presos federais, inclusive nos estabelecimentos prisionais estaduais, zelando pelo cumprimento da Lei de Execuções Criminais;
- 10) recomendar à Polícia Federal que providencie a imediata notificação ao preso estrangeiro de que ele tem o direito de comunicar-se com o consulado de seus país.

D) Grupo Temático de Trabalho sobre Educação – Portaria PFDC Nº 05, de 18 de outubro de 2001: A 1ª reunião dos integrantes deste GT ocorreu no dia 18 de outubro de 2001. Na ocasião ocorreram as seguintes deliberações:

- 1) Os trabalhos do grupo devem se voltar à análise e diagnóstico da política nacional de educação, do acesso e qualidade do ensino e da gestão dos recursos públicos na área da educação, com o objetivo de traçar linhas de atuação do Ministério Público Federal para a melhoria da educação no País.
- 2) Como primeiras atividades do grupo, ficou acertada a adoção das seguintes providências:
 - 2.1) elaboração de um projeto de curso sobre educação a ser apresentado à ESMPU, cujo esboço será produzido pela Dra. IEDA HOPPE LAMAISSON;
 - 2.2) estudos preliminares sobre a legislação e jurisprudência sobre o ensino superior, a cargo das Dras. ADRIANA DA SILVA FERNANDES e ELAINE CRISTINA DE SÁ PROENÇA;
 - 2.3) estudos preliminares da legislação e jurisprudência sobre os recursos públicos da educação, a cargo dos Drs. MÁRCIO TORRES e HUGO MELLO;

2.4) expedição de ofício-circular pela PFDC solicitando aos PRDC's o levantamento de dados quanto à existência, em seus respectivos estados, de entidades governamentais ou não, que lidam com a questão da educação, bem como para que encaminhem qualquer outro material de interesse para o grupo de estudo;

No dia 21 de novembro de 2001, ocorreu a 2ª reunião do GT em tela. Destacam-se os seguintes aspectos:

- 1) as técnicas do MEC, previamente convidadas, compareceram e fizeram um relato sobre o panorama do ensino superior sob o ponto de vista daquele órgão, com ênfase para as rotinas e critérios de credenciamento e reconhecimento de cursos de interesse das Instituições de Ensino Superior;
- 2) a Procuradora da República EUGÊNIA FÁVERO fez uma exposição sobre o seu trabalho na área da educação inclusiva, elencando uma série de possibilidades de atuação do Ministério Público Federal, bem como ressaltando a necessidade de ampla atuação do grupo no ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, a ser realizado em Brasília, nos dias 27 e 28 de novembro;

No decorrer da reunião, os membros do grupo abaixo relacionados deliberaram, ainda, sobre os seguintes assuntos:

- 1) a aprovação do projeto de curso apresentado pelas Procuradoras IEDA HOPPE LAMAISSON e MARIA HILDA, intitulado “EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO”, a ser realizado pela ESMPU, o qual será encaminhado pela PFDC;
- 2) a PFDC provocará a atuação dos PRDC's nos estados para que verifiquem, em qualquer modalidade de ensino, a situação dos alunos portadores de necessidades especiais que não se encontram matriculados em escolas regulares;
- 3) a PFDC criará um grupo técnico para analisar as fontes de custeio e as despesas realizadas com a educação em todas as esferas de governo;
- 4) a PFDC marcará reunião com representantes do FUNDESCOLA, para tratar de seu comprometimento com a educação de pessoas com necessidades especiais na educação regular;
- 5) o grupo temático identificou, sem prejuízo de outros, os seguintes pontos a serem trabalhados:
 - a) parâmetros curriculares nacionais;
 - b) plano nacional do livro didático;
 - c) educação de menores infratores;
 - d) estrutura e funcionamento do ensino superior.

E) Grupo Temático de Estudos para Padronização dos Ofícios da Cidadania, das Secretarias desses Ofícios, Estatística e Banco de Dados da Cidadania – Portaria PFDC Nº 06, de 12 de novembro de 2001:

F) Grupo Temático de Trabalho sobre Regramento Legal e Infra-Leal do Inquérito Civil Público – Portaria PFDC Nº 07, de 24 de outubro de 2001:

Em relação aos dois grupos acima citados, algumas atividades preliminares já foram iniciadas no final do ano anterior. O detalhamento das atividades mais relevantes serão incluídas no relatório de 2002.

G) Grupo Temático de Formulação e Acompanhamento de Políticas Públicas Favoráveis à Afirmação da Cidadania – Portaria PFDC Nº 08, de 08 de novembro de 2001: A 1ª reunião deste GT ocorreu no dia 24 de outubro de 2001. A seguir, alguns fatos considerados relevantes ocorridos na reunião:

1 A materialização das decisões da Plenária do VIII Encontro de Procuradores da Cidadania demanda a formação de um Grupo Temático de Trabalho para proposição de um modelo de Secretaria dos Ofícios da

Cidadania, de um modelo de Registro de Produtividade e Estatística dos Ofícios da Cidadania e da instituição de um Banco de Dados da Cidadania, os dois primeiros ao Conselho Superior do Ministério Público da União e o último instituído no âmbito da própria PFDC.

2. Restou constatado entre os presentes que, embora em cada estado haja, instituído pela LC 75/93, o ofício do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, em muitos Estados e Municípios os temas típicos da tutela da cidadania (que diferem daqueles da tutela coletiva em geral e que estão afetos às Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF) não são exclusividade do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, mas são atribuídos a mais de um Procurador, conforme as peculiaridades locais de distribuição de trabalho (ofícios, bancas etc.).

3. Da mesma forma essas atribuições relativas à esses temas também são objeto de distribuição, entre vários membros do MPF, nas Procuradorias Regionais da República e na Procuradoria Geral da República, muitas vezes indistintamente com aqueles temas típicos da tutela coletiva vinculados às Câmaras de Coordenação e Revisão.

4. Dessa constatação resultou, entre os presentes, a necessidade de afirmar que a atribuição da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e dos membros do Ministério Público Federal que atuam em seus temas típicos, deve ser feita por meio da instituição de ofícios temáticos, em cada uma das três instâncias onde atua o MPF. Para tanto restou necessário listar quais são os temas típicos da atribuição dos órgãos do MPF que atuam na cidadania para que sejam criados, tanto quanto possível, os ofícios correspondentes. Os presentes, após debates, deliberaram em apresentar a lista dos temas a seguir: Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Tortura, Discriminação Racial, de gênero e orientação sexual, Portadores de Deficiência, Criança e Adolescente, Segurança Pública e Sistema Prisional, Trabalho Escravo, Direitos e Garantias Fundamentais (residual).

O quadro ideal seria o de um ofício e um titular, por unidade do MPF, para cada tema acima listado, mas o preenchimento dos ofícios temáticos, em cada uma das três instâncias de atuação do MPF, somente pode se dar segundo as peculiaridades regionais e locais e segundo o número de membros do Ministério Público Federal disponíveis. O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão ocuparia um (ou mais, dependendo da situação da unidade) dos ofícios temáticos e acumularia as funções de representação do órgão.

5. Estabelecido um quadro de ofícios temáticos, como acima proposto, segue-se a questão do modelo de um Cartório (ou Secretaria) dos Ofícios da Cidadania. Cada instância, cada estado e cada município já está organizado em cartórios, coordenadorias jurídicas, secretarias etc. Muitas têm sido as experiências bem sucedidas, o que torna muito difícil propor um padrão único e nacional para as Secretarias dos Ofícios da Cidadania, especialmente quando as Secretarias já em funcionamento acumulam os ofícios da cidadania com os ofícios da tutela coletiva, muitas vezes de forma indistinta. No entanto, fato é que cedo ou tarde virá a lei de ofícios e tanto quanto deve a PFDC influir para que se criem ofícios temáticos, de acordo com o quadro acima exposto, deve influir também para a inevitável padronização dos serviços de apoio aos ofícios que certamente virá como consequência da Lei de Ofícios. Ficou deliberado que os membros do grupo encaminharão todos os atos, resoluções, portarias, ou instrumento deliberativos que organizaram as Secretarias de Ofícios da Cidadania e de Tutela Coletiva em suas respectivas unidades para o exame dos demais, de modo que possa ser montado, na próxima reunião, uma proposta de modelo nacional que contemple, tanto quanto for possível, todas as situações expostas.

6. Quanto ao registro de produtividade e estatística dos titulares dos ofícios da cidadania, os presentes tomaram conhecimento que o procedimento administrativo que trata do assunto no Conselho Superior do Ministério Público está distribuído à Exma. Sra. Subprocuradora-geral da República Dra. Gilda Carvalho e que lhe foi proposta, nos autos do dito procedimento, a criação de um grupo de trabalho, envolvendo membros e servidores do MPF, especialmente aqueles que têm conhecimento dos sistemas computadorizados de registro e acompanhamento de procedimentos administrativos, ICP's e processos judiciais. Tudo para que o registro e a estatística de produtividade possa ser feito e gerado nos próprios sistemas de registro e andamento processuais. Assim esse grupo proporá a padronização dos sistemas e seus em todas as três instâncias de nossa instituição, bem como a padronização dos atos produtivos dos membros do MPF e seu registro, de modo que se possa extrair a produtividade mensal de cada membro do MPF desses sistemas.

7. Diante dessa notícia, os Procuradores reunidos nessa assentada sugeriram que, na portaria de criação do Grupo Temático, fosse a Dra. Gilda Carvalho convidada a tomar parte.

8. Seguiu-se o exame da proposta aprovada na plenária do VIII Encontro consistente na tipificação dos atos dos titulares dos cargos da cidadania, passíveis de registro (especialmente nos sistemas computadorizados de andamento processual) para fins de estatística de produtividade. Deste exame resultou algumas pequenas alterações, chegando os Procuradores aos seguintes tipos: termo de ajuste de conduta, reunião interna, reunião externa/audiência pública, participação em sessão de colegiado interno, participação em sessão de colegiado externo, tomada de depoimento ou assentada presidido por Procurador, visitas ou inspeções, participação em evento como palestrante, participação em evento como ouvinte, decisão, despacho interlocutório, despacho de mero expediente e recomendação.

9. Estes tipos serão encaminhados à Dra. Gilda Carvalho como contribuição da PFDC para o procedimento administrativo que cuida da regulação da estatística de produtividade dos membros do MPF, bem como para o Grupo de Trabalho que se pretende constituir para que esses tipos sejam aproveitados nos sistemas de andamento e registros de procedimentos administrativos e ICP's.

10. Quanto aos atos dos cargos da cidadania nos processos judiciais, por serem todos previstos nos diplomas processuais legais e por serem comuns à todos os processos judiciais, sejam dos cargos da cidadania, sejam da tutela coletiva, ou sejam da área de atuação *custos legis*, não se mostra necessário contribuir para o seu rol, tendo em vista as atribuições do grupo de trabalho citado no parágrafo anterior, que zelará por sua confecção.

H) Grupo Temático de Trabalho acerca do Trabalho Escravo no Brasil – Portaria PFDC Nº 09, de 12 de novembro de 2001: A primeira reunião ocorreu no dia 13 de novembro de 2001, tendo a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Maria Eliane Menezes de Farias procedido a abertura dos trabalhos. Em seguida, a mesma solicitou, em concordância com os demais membros, que o Dr. Zilmar Drumond funcionasse como coordenador do GT e a Dra. Neide Cardoso de Oliveira como coordenadora-adjunta.

Antes de franquear a palavra aos demais participantes a Dra. Maria Eliane Menezes de Farias, expôs ao grupo suas expectativas quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos, assim como, relatou a participação da PFDC no Grupo Executivo de Prevenção e Repressão ao Trabalho Forçado – GERTRAF, para o qual há uma proposta de transformação em Conselho, tendo já encaminhado uma minuta de Portaria acerca da composição e funcionamento do mesmo.

A seguir, iniciou-se um debate acerca das questões mais prementes do combate ao trabalho escravo no Brasil e sobre as iniciativas e as dificuldades enfrentadas nas ações judiciais e extra-judiciais do Ministério Público relativas ao tema. Foram abordadas as seguintes questões:

1. Necessidade de alteração do Código Penal quanto à tipificação do crime relativo ao trabalho escravo;
2. As ações de combate ao trabalho escravo não alcançam grande repercussão social em razão da permanência dos empreendimentos rurais onde se constatou a ocorrência de trabalho escravo;
3. A falta de condições operacionais da Polícia Federal para acompanhar as ações de fiscalização de empreendimentos sob suspeita de utilização de trabalho escravo;
4. A necessidade de realizar trabalho preventivo nas regiões onde o trabalho escravo tem sido constatado com maior frequência, buscando a constituição de parceria com a Polícia Federal;
5. A competência da Justiça Federal para julgar os crimes relativos ao trabalho escravo.

Após os debates, deliberou-se:

I- Da abrangência da atuação do Grupo de Trabalho:

Definir a área de atuação do Grupo Temático de Trabalho englobando os três temas a seguir listados:

- a) trabalho escravo na forma historicamente conhecida de trabalho forçado ou obrigatório, especialmente em empreendimentos rurais;
- b) tráfico de cidadãos brasileiros para trabalho escravo (Art.ºs 206 e 231 do CP);

- c) submissão de estrangeiros a trabalho escravo no Brasil.

II - Da composição do GT:

- a) oficiar ao Procurador Geral do Trabalho solicitando a indicação de um membro do MPT para participar do GT;
- b) convidar um Procurador da República no Estado de Goiás e no Estado de Minas Gerais para participarem do GT em razão dos constantes casos de tráfico de mulheres para prostituição na Espanha e em Israel.

III – Compromissos assumidos para a próxima reunião:

- a) elaborar contribuições para a definição do tipo penal relativo ao trabalho escravo;
- b) os participantes encaminharão sugestões ao Dr. José Maurício acerca da competência da justiça federal para julgar os crimes relativos ao trabalho escravo;
- c) elaborar um programa preventivo de visitas às áreas de ocorrência de trabalho escravo com a participação da Polícia Federal;
- d) consolidar os projetos de modificação do artigo 149 do CP relativo a menores e que incluem o aumento de penas para casos de trabalho degradante.

IV - Moções aprovadas:

- 1. Moção ao Conselho Superior do Ministério Público Federal declarando seu irrestrito apoio à proposta de lotação prioritária de no mínimo 2 Procuradores da República na PRM de Marabá/PA.**
- 2. Moção de Apoio ao Projeto de Emenda Constitucional nº 438/01 que permite a expropriação imediata de terras em que ocorra a exploração de trabalho escravo.**

V – Outras deliberações:

1. Buscar junto ao Chefe de Fiscalização do INSS "Ordem de Serviço" priorizando as investigações requisitadas pelo MP;
2. Agendar audiência com o Diretor-Geral da Polícia Federal para tratar da questão do trabalho escravo;
3. Aceitar o convite para participação no curso "Aspectos Legislativos e Práticos do combate ao Trabalho Escravo e Degradante" a ser realizado em Ribeirão Preto/SP, no período de 19 à 23 de novembro de 2001;
4. Incluir a questão do trabalho escravo no sul do Pará na pauta do CDDPH mediante exposição de motivos a ser preparada pelo Dr. Zilmar Drumond;
5. Sugerir aos membros do MPF que estejam atuando no combate ao trabalho escravo a desnecessidade de instauração do inquérito policial tendo em vista que o relatório dos Fiscais do Ministério do Trabalho é suficiente como peça de informação para o oferecimento de denúncia;
6. Marcar a próxima reunião do GT para o dia 23 de novembro de 2001, às 14 horas.

Conforme descrito no item acima, no dia 23 de novembro ocorreu a 2ª reunião do GT. Em síntese, destacamos:

Iniciou-se os trabalhos pela discussão acerca de uma proposta de alteração do artigo 149 do CP e acerca da competência da Justiça Federal para julgar os crimes relativos ao trabalho escravo. Quanto à primeira questão chegou-se ao entendimento de que a alteração do tipo penal não parece ser benéfica para a atuação do Ministério Público, pois a forma ampla que consta do texto legal permite o enquadramento das diversas formas que assume o

trabalho escravo no Brasil. Todavia concordaram os participantes com o acréscimo da pena consignada no artigo 149 do CP na forma da proposta encaminhada pelo Governo brasileiro à Comissão de Direitos Humanos da OEA, que prevê a pena de reclusão de quatro a dez anos e multa.

Sobre a competência da Justiça Federal, o Dr. José Maurício relatou aos presentes acerca da investigação que procedeu na Jurisprudência nacional na qual predomina entendimento adverso àquele defendido pelos membros do GT, em virtude da interpretação restritiva que o Judiciário dá ao inc. VI do art. 109 da CF, quanto aos crimes contra a organização do trabalho.

7 - PARTICIPAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRAS:

De forma também bastante resumida, destacamos alguns dos eventos que contaram com a participação da PFDC, quais sejam:

Foi realizado, no período de 07 a 09 de março de 2001, o I Congresso Estadual do Ministério Público do Ceará (I CEMP-CE) organizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará e Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará. O evento ocorreu no Imperial Othon Palace Hotel de Fortaleza/CE e teve como público alvo os Magistrados, Procuradores da República, advogados, estudantes de Direito, Procuradores do Estado, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Técnicos e demais carreiras jurídicas.

Os objetivos visados no referido Congresso foram: a) promover o conagraçamento entre os membros do Ministério Público; b) realizar debate sobre questões institucionais; c) discutir temas acerca das reformas constitucionais e infra-constitucionais; d) discutir o papel do Ministério Público rumo ao terceiro milênio; e) discutir o perfil do Ministério Público frente às questões sociais; f) promover maior interação do Ministério Público com a sociedade civil.

Os trabalhos foram desenvolvidos através de painéis e debates, cujos temas estiveram direcionados para os seguintes aspectos: a) o Ministério Público e as Reformas Constitucionais; b) as Reformas dos Códigos Penal e Processual Penal; c) Direitos Humanos; d) Improbidade Administrativa e Lei de Responsabilidade Fiscal.

A titular da PFDC compareceu ao evento, o qual contou também, com a presença do Exmo. Sr. Dr. Geraldo Brindeiro.

Posteriormente, ou seja, de 21 de abril a 14 de março de 2001, foi realizado o I Congresso Paulista de Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo como tema “O Direito à Diferença na Igualdade de Direitos”, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, Comissão Especial de Direitos e Defesa dos Interesses Jurídicos de Deficientes da OAB/SP, com o apoio da Escola Paulista da Magistratura e Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.

No evento buscou-se discutir os diversos direitos garantidos ao grande contingente da população envolvido com o tema proposto, desde o mais elementar, de ir e vir, até educação, trabalho e lazer, contribuindo assim para a sua efetiva inclusão.

Pelo Ministério Público Federal, houve a participação de vários Procuradores na condição de palestrantes. Quanto à PFDC esteve representada por sua titular, a qual coordenou uma das mesas redondas propostas, que teve como tema “O Direito ao Trabalho”.

Período: 11 a 14 de junho de 2001 – I Encontro de Procuradores Federais do Nordeste – I Curso Regional de Advocacia do Estado. Evento conjunto organizado pela Associação Nacional dos Procuradores Federais, realizado no Centro de Convenções do Hotel Caiçara – João Pessoa/Paraíba.

Na pauta do citado Encontro constaram os seguintes temas: a) A Carreira de Procurador Federal – Avaliação de Desempenho; b) A Representação da União na 5ª Região; c) Qualificação e Treinamento no Âmbito

da AGU; d) Requisitos de Admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário; e) A Defesa Judicial da União – Diretrizes de Atuação; f) Execuções Contra a Fazenda Pública; g) Painél Sobre a Advocacia Pública no Âmbito da OAB; h) Recomposição do Patrimônio Público; i) A Importância da Criação da Corregedoria-Geral da União e a Participação das Procuradorias Federais; j) A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Atuação do Advogado Público; k) A Advocacia do Estado e as Procuraturas Constitucionais

Data: 27 de junho de 2001 – Seminário “A Justiça e a Inclusão da Portadora de Deficiência”, promovido pela Escola Paulista do Ministério Público/Escola Paulista da Magistratura/Escola Superior do Ministério Público da União e com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil/São Paulo e Comissão Especial de Direitos e Defesa dos Interesses Jurídicos de Deficientes. Teve como local de realização o Gabinete Unificado dos Desembargadores do Estado de São Paulo.

Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da titular da PFDC, compareceu como representante a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, tendo, na ocasião, exercido a Presidência da Mesa.

3) Período: 26 a 27 de julho de 2001 – Seminário Sobre Direitos Humanos, organizado pelo Dr. Daniel Sarmiento (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão – PR/RJ), realizado na cidade do Rio de Janeiro.

No evento houve a participação dos Drs. Geraldo Brindeiro (Procurador-Geral da República) – Presidente de Honra do Seminário; Sandra Cureau (Diretora-Geral da ESMPU) – Presidente do Seminário; a titular da PFDC na condição de convidada de Honra do evento; Flávio Paixão (Procurador-Chefe da PR/RJ), Gisele Porto (Coordenadora do Núcleo da ESMPU na PR/RJ) e Daniel Sarmiento (organizador). O Seminário foi dividido em vários painéis, os quais contaram com palestras de diversos Membros do Ministério Público Federal e de outras autoridades ligadas às questões tratadas no evento.

Os diversos painéis receberam as seguintes denominações: a) Direitos Humanos e Relações Privadas; b) Direitos Humanos e Minorias; c) Direitos Humanos e Jurisdição Constitucional; d) Direitos Humanos, Poder Judiciário e Ministério Público; e) Direitos Humanos, Globalização e Ordem Internacional; f) Direitos Humanos e Democracia na Teoria Contemporânea.

De 09 a 11 de agosto de 2001 foi realizado o Encontro Nacional de Procuradores da República, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, realizado no Naoum Plaza Hotel, em Brasília/DF.

O tema central do evento esteve voltado para a discussão de questões relacionadas aos Direitos Humanos e Cidadania. Como subtemas foram montados vários painéis e grupos de trabalho, estes últimos destinados a discutir as formulações de estratégias de atuações futuras para os assuntos principais. Quanto aos citados painéis, estiveram os mesmos assim distribuídos: a) Promoção e Garantia de Direitos dos Homossexuais; b) Promoção e Garantia dos Direitos das Pessoas Vítimas e Testemunhas de Crimes; c) O Papel dos Agentes Públicos no Combate à Tortura; d) Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas Idosas; e) Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência; f) Promoção e Garantia dos Direitos da População Negra.

A participação da PFDC se estendeu por todo o evento, tendo a sua titular participado, em destaque, do Painel denominado “Promoção e Garantia de Direitos dos Homossexuais” no dia 09.08.01.

5) Período: 26 a 28 de setembro de 2001 - I Encontro Nacional do Ministério Público Federal, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, realizado na cidade de São Paulo.

Os trabalhos foram organizados a partir de painéis, contando com expositores, debatedores, presidentes de mesa e relatores, assim divididos: a) Perspectivas de Atuação do MPF como Custos Legis; b) Direitos Humanos; c) Lei de Improbidade; d) Operacional – Inquérito Civil e Técnicas de Investigação na Tutela Coletiva; e) Crime; f) Juizados Especiais Criminais Federais; g) Novos Crimes: Internet e Lavagem de Dinheiro; h) Operacional: Técnicas e Investigação na Área Criminal; i) Discussão e Aprovação das Teses.

6) Período: 11 a 13 de outubro de 2001 – XIII Congresso Nacional “A Inserção das Mulheres de Carreira Jurídica nas Políticas Públicas”, organizado pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, realizado na cidade de Porto Velho/RO.

Através de painéis foram discutidos os seguintes temas: 1º Painél: A Realidade Institucional - A Tripartição dos Poderes, Poder Judiciário e Poder Político e a Reforma Política; 2º Painél: A Realidade Sócio-Econômica - Efeitos da Globalização Econômica Sobre Países Emergentes, A Participação da Mulher Como Parte

Prioritária no Desenvolvimento Sustentável Equitativo - 3º Painel: O Papel dos Profissionais do Direito em Favor do Desenvolvimento, Sem Exclusão Social - o Comportamento Ético no Exercício de Seus Deveres, a Mulher de Carreira Jurídica atuando na Construção de Novos Direitos e na Efetivação da Justiça Social;- 4º Painel: O Desafio da Amazônia - Desafio Sustentável – Sonho, Farsa ou Realidade Factível?; a Biodiversidade Amazônica - c) A Mulher na Floresta – Suas Dificuldades, Lutas e Esperanças.

A PFDC esteve representada no evento por sua titular, quando participou de um dos painéis.

7) Data: 09 de novembro de 2001 – Solenidade de Inauguração do Novo Edifício-Sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul. No evento compareceram, além do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, diversas outras autoridades do MPF.

A PFDC esteve representada por sua titular. Aproveitando a ocasião e, conforme solicitação do Sr. Procurador-Chefe daquela Procuradoria, ocorreram diversas reuniões para tratar de assuntos relacionados aos Grupos Temáticos de Trabalho criados a partir do último Encontro Nacional da PFDC, uma vez que todos os Membros lotados na PR/MS participam de alguns dos referidos grupos.

8) Data: 28 de novembro de 2001 - III Congresso Nacional dos Defensores Públicos, organizado pela Associação Nacional de Defensores Públicos – ANADEP/Associação de Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro/ADPERJ, realizado no salão principal do Hotel Sofitel Rio Palace, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Dentre outras atividades realizadas durante o evento, destaca-se a palestra proferida pelo Dr. Klaus Volk, Professor Titular de Direito Penal e Processual Penal da Universidade de Munique-Alemanha, em cuja ocasião enfocou o tema “O Processo Penal Garantista e a Pós Modernidade: Contradições e Expectativas”.

Foi designado para representar a PFDC no evento o ilustre colega Dr. Daniel Sarmento, em razão da impossibilidade do comparecimento da titular da Unidade.

NOTA: no cumprimento das atividades institucionais atinentes à PFDC, foram realizados vários outros deslocamentos, tanto no âmbito interno quanto externo (local, nacional, internacional); os dossiês que tratam do assunto encontram-se disponíveis na Unidade, nos quais constam, detalhadamente, os períodos de afastamento, os fins e as demais questões que os envolveram.

Por derradeiro, no que se relaciona à descrição de parte das atividades da PFDC, acrescentamos, a seguir, o quadro demonstrativo da movimentação de expedientes na Unidade, durante o ano de 2001.

08 – DADOS ESTATÍSTICOS – ANO DE 2001

Remanescentes em 31/12/2000	1743
Originado pela PFDC	48
Recebido dos PRDC's	21
Recebido das Câmaras e GAB/PGR	29
Recebido dos PRDC's c/Promoção de Arquivamento	912
TOTAL: 31/12/2001	2753

Encaminhado aos PRDC's, para providências	24
Encaminhado aos PRDC's c/ arquivamento homologado	68
Encaminhado ao PGR e as Câmaras	11
Procedimentos da PFDC arquivados	04
TOTAL	107

Dossiê/PFDC remanescentes em 31/12/2000	193
Dossiê/PFDC	114

TOTAL: 31/12/2001	307
--------------------------	------------

Em andamento na PFDC (Processos e Dossiês) em 31/12/2001	2953
---	-------------

• **Ofícios expedidos:**

Requisição de Informações	40
Pedidos de Providências	53
Comunica providências adotadas aos interessados	49
Informações prestadas	53
Recomendações	01
Encaminha procedimentos	05
Outros	57
TOTAL: 31/12/2001	258

• **Outras informações:**

Despachos /PFDC	55
Despachos /PFDC-Adjunto	05
Despachos de arquivamento	50
Ofício Circular	15
Fax expedidos	72
Memorandos expedidos	266
Comunicação/PFDC	-
ICP's dos PRDC's encaminhados para publicação	47
TOTAL: 31.12.2001	510